



ANUÁRIO DE ATUAÇÃO COLETIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ABRIL 2017 – MAIO 2018

Junho 2018



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Carlos Eduardo Barbosa Paz

DEFENSOR NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Eduardo Nunes de Queiroz

GABINETE DO DEFENSOR NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

ANUÁRIO DE ATUAÇÃO COLETIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ABRIL 2017 – MAIO 2018

Junho | 2018



© 2018 Defensoria Pública da União.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensor Nacional de Direitos Humanos

Eduardo Nunes de Queiroz

St. de Autarquias Norte Q 5 Centro Empresarial CNC lote C

Asa Norte, Brasília - DF, 70040-250

gabinete.dndh@dpu.def.br

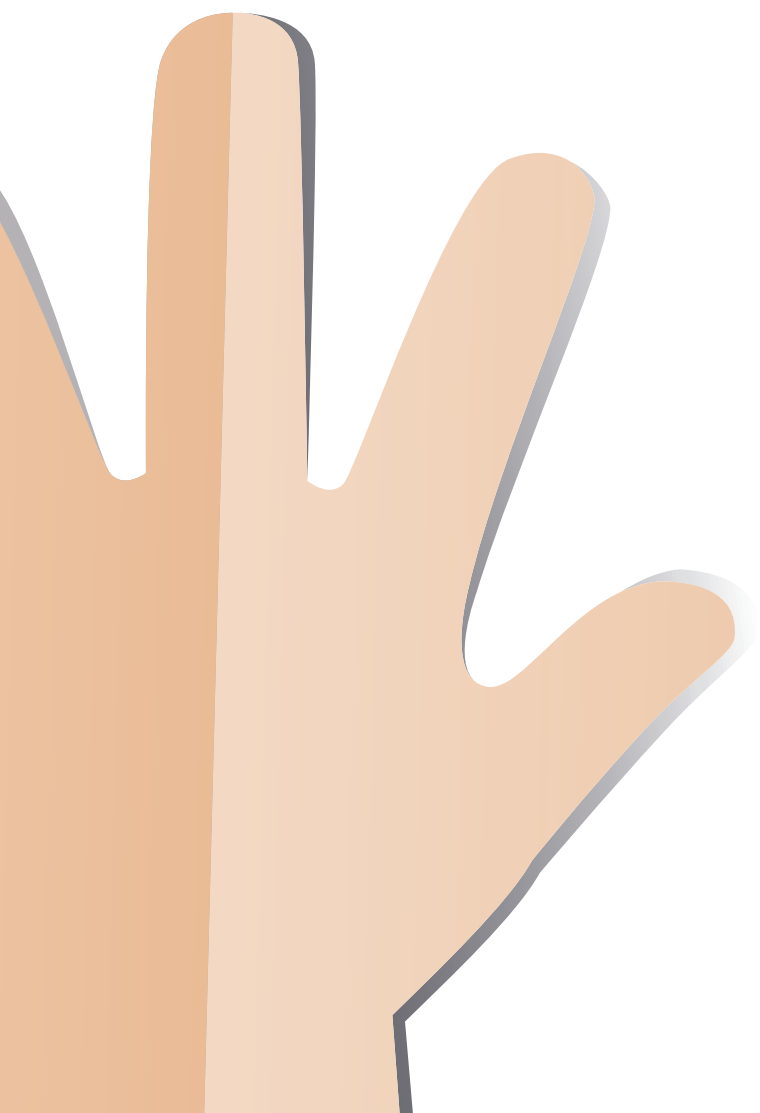
(61) 3318-7625

CAPA E DIAGRAMAÇÃO:

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

SUMÁRIO

Apresentação	7
A atuação coletiva na DPU	9
O Defensor Nacional de Direitos Humanos (DNDH)	11
Destaques de atividades do DNDH	11
1. Encontro Nacional de Defensores de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União	11
2. Diretrizes Nacionais de Atuação Coletiva para o ano de 2018	11
3. Campanha Nacional de ações em estabelecimentos de saúde 2017 – foco “Oncologia”	12
4. Principais ações originárias	13
Defensores Regionais de Direitos Humanos	17
Destaques de atividades dos DRDHs	17
1. Moradia e conflitos fundiários	18
2. Saúde	26
3. Assistência e previdência social	34
4. Indígenas, quilombolas e povos tradicionais	42
5. Migrações e refúgio	48
6. Afetados por grandes obras/eventos ambientais	52
7. Pessoas privadas de liberdade	56
8. Educação	59
9. Outros temas	61
Contatos	69
Anexo: Diretrizes Nacionais de Atuação Coletiva da DPU para o ano de 2018	72



APRESENTAÇÃO

No dia 11 de abril de 2017, em meio ao contexto de restrição de direitos sociais, retrocessos de políticas públicas voltadas à população mais carente e graves episódios de violações de direitos fundamentais no campo e no sistema prisional do país, foi efetivamente criada a função de Defensor Nacional de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União (DNDH), prevista por Resolução editada um ano antes pelo seu Conselho Superior (CSDPU), com a nomeação do defensor público federal de Categoria Especial Anginaldo Oliveira Vieira.

A função foi estabelecida com atribuições para coordenar nacionalmente a atuação da DPU na temática coletiva, com o objetivo de fortalecer sua organização em todo o território nacional, bem como ampliar a interlocução da instituição com os demais atores ligados à promoção de direitos humanos. Mais do que isso, representou a conclusão da implantação de um novo sistema de atuação-fim do órgão, destinado a fortalecer soluções jurídicas que atinjam o máximo de beneficiários, dentro do desafio de atender a

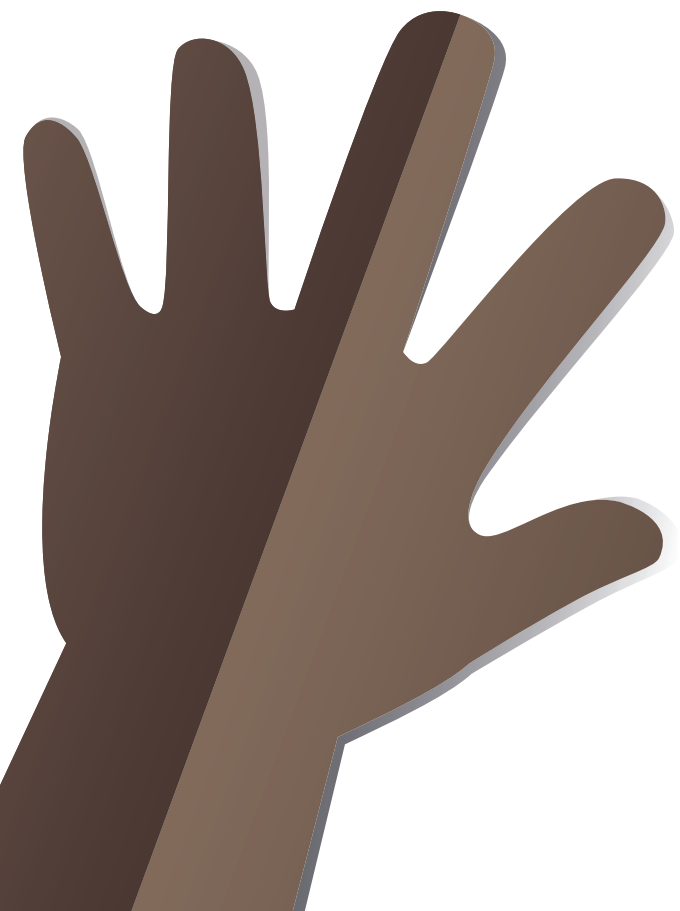
mais de 150 milhões de potenciais assistidos pela Defensoria Pública da União¹ com seus pouco mais de 600 membros.

Passado um ano do início das atividades do DNDH, e em reconhecimento à importância de tal marco, publicamos o presente anuário, no intuito de apresentar um panorama da atuação coletiva da DPU nesse período.

Não pretendemos, com essa primeira edição, esgotar todo o espectro de atuação desta Defensoria Pública na matéria. De fato, levantamentos iniciais no sistema de informações deste órgão (SISDPU) indicam que mais de dois mil procedimentos foram abertos nas unidades da DPU espalhadas pelo país relacionados a demandas transindividuais, somente entre janeiro de 2017 e abril de 2018. Tal dado é indício claro da intensa atividade da DPU na análise e busca de soluções coletivas para os inúmeros atendimentos realizados diariamente em todo o território nacional.

¹ Pessoas com até R\$ 2.000 (dois mil reais) de rendimento mensal, segundo dados do IBGE (PNAD/2017).

O que se propõe nesta publicação é apresentar um apanhado dos principais casos que mobilizaram a atuação das Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos, que lidam com maior proximidade com tal tipo de demanda em quase todos os estados do país, bem como as principais atividades do Defensor Nacional de Direitos Humanos nesse primeiro ano de funcionamento, com o objetivo de expor ao público, tanto interno como externo, a ampla gama de temáticas e importantes conquistas alcançadas pela DPU na seara coletiva.



A ATUAÇÃO COLETIVA NA DPU

O início de formalização de órgãos da Defensoria Pública da União especialmente destinados à tutela de direitos coletivos precede até mesmo a edição da Lei 11.448/2007, considerada o primeiro diploma normativo a atribuir tal função à Defensoria Pública, ao incluí-la no rol de legitimados para propositura de ação civil pública.

Além de incursões esparsas e pioneiras de diversos colegas em anos anteriores, o Acórdão 725/2005 do Tribunal de Contas da União já recomendava à instituição a criação de “grupos de defensores especializados em direitos humanos nos seus Núcleos”, e ao Ministério da Justiça o encaminhamento de proposta “alteração na Lei Complementar 80/94, de modo a conferir à DPU atribuições de propor ações civis públicas na defesa de interesses difusos e ações coletivas”.

A partir dessas iniciativas, durante a I Reunião Executiva de Defensores Públicos-Chefes da DPU, entre 19 e 20 de outubro de 2006 foi formalizada a proposta ao Defensor

Público-Geral de criação de escritórios especializados em “Direitos Humanos, Tutelas das Minorias e Tutelas Coletivas”, que culminou, naquele mesmo mês, na implantação do primeiro Escritório de Direitos Humanos e Tutela Coletiva (ODHTC) do país, na unidade do Estado do Rio de Janeiro.

O modelo de ODHTC, pautado na criação de escritórios específicos para condução de medidas coletivas de assistência jurídica, com competência preferencial sobre outros escritórios da mesma abrangência territorial e garantia de inamovibilidade de seus titulares, foi ampliado ao longo de uma década, alcançando presença em nove unidades - Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo -, com 12 escritórios especializados.

Apesar de ter alcançado inegáveis avanços na consolidação do papel da DPU na tutela de coletividades, o sistema de Escritórios de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, com sua excessiva concentração de atribuições coletivas e pouca amplitude de acesso aos membros da carreira, passou por profunda revisão pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União em 2016.

Nesse período de 10 anos, a Defensoria Pública já havia passado por profunda

transformação no cenário institucional brasileiro, deixando de ser um órgão exclusivamente vocacionado à defesa individual e judicial de vulneráveis para assumir incumbências constitucionais de tutela coletiva dos necessitados (Emenda Constitucional 80/2014), devendo exercê-la por meio de todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada assistência, principalmente extrajudiciais (Lei Complementar 132/2009), e, por fim, sendo reconhecida dentro do novo processo civil brasileiro como uma das instituições incumbidas de buscar soluções para demandas de massa, racionalizando sua atividade e do próprio sistema de Justiça (Código de Processo Civil de 2015). Sensível a essa mudança de paradigma, o Conselho Superior da DPU editou em 6 de abril de 2016 sua Resolução nº 127, que reformulou totalmente o modelo de atuação coletiva da Defensoria Pública da União.

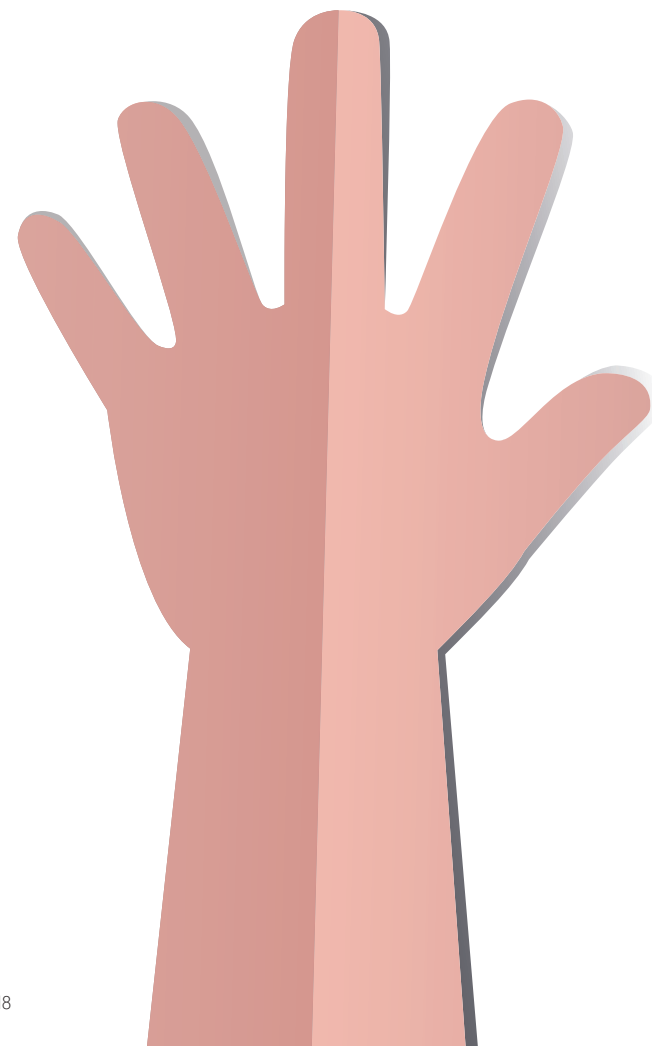
A partir da Resolução 127/2016, todos os membros da DPU, dentro de sua esfera de atribuição (territorial, material, funcional), passaram a gozar de competência comum para solucionar demandas sob o viés coletivo, não estando mais essa atuação confinada aos antigos ODHTCs. Toda defensora e todo defensor público federal é um potencial

agente de assistência jurídica à coletividade de beneficiários da DPU.

No intuito de organizar e qualificar essa multiplicidade de novos legitimados na DPU em todo o território nacional, a mesma Resolução criou novas figuras dentro da organização administrativa da instituição: os Defensores Regionais de Direitos Humanos (DRDHs) e o Defensor Nacional de Direitos Humanos (DNDH).

Os DRDHs e o DNDH, funções com mandato fixo e processo interno de escolha por meio de lista, além de disporem de atribuições de atuação coletiva, como todos os outros membros da carreira, tem como específica missão a organização estratégica e racionalização dos processos de assistência jurídica coletiva no país, mapeando as iniciativas da instituição e ajustando-as a diretrizes nacionais estabelecidas. Além disso, são afastados de seus ofícios originários para conduzir a aproximação, em âmbito local e nacional, com os principais atores e colegiados de Direitos Humanos no país, de forma a estabelecer canais qualificados e estratégicos de colheita e instrução de demandas de grupos específicos da população nacional, muitas vezes alienados das vias ordinárias de acesso à DPU e à Justiça.

Passados dois anos da edição da Resolução 127/2016, o novo modelo de atuação coletiva, organizado a partir do sistema DN/DRDHs, ainda está em processo de sedimentação institucional. Contudo, é inegavelmente rápido o avanço no aumento da presença da DPU em questões de ampla abrangência em todo país, com Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos lotados em 17 das 26 capitais brasileiras e em Brasília (DF). Neste anuário, focado apenas no período de abril de 2017 a maio de 2018, é possível confirmar a multiplicidade de espaços já conquistados por essas novas funções, e a importância na efetivação e fortalecimento do modelo construído em 2016 pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União.



O DEFENSOR NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DNDH)

Com exercício na capital federal do país, o Defensor Nacional de Direitos Humanos (DNDH) tem como função coordenar nacionalmente a atuação dos Defensores Regionais de Direitos Humanos e organizar a atuação coletiva da Defensoria Pública da União, mantendo banco de dados específico, revendo arquivamentos de procedimentos coletivos e publicando diretrizes nacionais aos defensores públicos federais.

Além disso, cumpre ao DNDH a interlocução nacional da DPU com outros órgãos e instituições na temática de direitos humanos e defesa coletiva de vulneráveis, inclusive mediante participação em colegiados federais em que o órgão tenha assento, podendo se manifestar em nome da instituição em face de leis e outros atos normativos concernentes a esses temas.

Dispõe ainda de atuação em âmbito judiciário, sobretudo ligada à resolução de demandas repetitivas, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (neste,

assessorando o Defensor Público-Geral Federal).

Por fim, também lhe incumbe a representação aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos.

DESTAQUES DE ATIVIDADES DO DNDH

1. Encontro Nacional de Defensores de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União

Entre os dias 26 e 27 de outubro de 2017, foi realizado o 1º Encontro Nacional de Defensores de Direitos Humanos da DPU, na sede da instituição em Brasília (DF).

Organizado e coordenado pelo gabinete do Defensor Nacional de Direitos Humanos, o Encontro foi a primeira reunião dos ocupantes das funções criadas pela Resolução CSDPU 127/2016, e contou com a presença de 20 defensoras e defensores de Direitos Humanos de todo o país para troca de experiências e alinhamento de estratégias para a atuação coletiva da instituição.

Na ocasião, os presentes puderam empreender diálogo com a Assessoria de Comunicação da DPU e com o Comitê Gestor do Sistema de Informações do órgão (SISDPU), com o objetivo de harmonizar as atividades dessas áreas com as peculiaridades da atuação em Direitos Humanos. Também foi apresentado o projeto do Banco de Dados de Atuações Coletivas da DPU, destinado a organizar e centralizar as principais informações sobre a temática na instituição.

Ao final do Encontro, restaram ainda definidas a eleição dos eixos temáticos das diretrizes nacionais de atuação coletiva dos Defensores Públicos Federais para o ano de 2018 e a formação dos grupos de trabalho para a elaboração do texto-base.

2. Diretrizes Nacionais de atuação coletiva para 2018

O art. 7º, XI, da Resolução CSDPU 127/2016 prevê, como incumbência do Defensor Nacional de Direitos Humanos, a publicação das diretrizes nacionais para atuação coletiva dos defensores públicos federais, documento

este destinado a orientar a eleição de prioridade e formas de condução das principais demandas transindividuais a serem atendidas pela instituição.

O processo de elaboração das diretrizes nacionais para o ano de 2018 se iniciou durante o 1º Encontro Nacional de Defensores de Direitos Humanos da DPU, onde os presentes discutiram e escolheram os dois eixos temáticos prioritários para o período: Saúde e Moradia.

Para elaboração do texto-base do documento, foram criados dois grupos de trabalho, formados por Defensores Regionais de Direitos Humanos e coordenados por membros de atuação destacada em seu respectivo eixo temático. Ao cabo das atividades, a proposta de diretrizes foi submetida à consulta pública, entre 23 de novembro e 5 de dezembro de 2017, por meio de *link* específico disponibilizado no sítio da DPU na internet.

Concluído o período de participação popular, o texto foi consolidado com a publicação da Portaria DNDH 003, de 18/12/2017², que tornou públicas as Diretrizes Nacionais de

atuação coletiva da DPU para o ano de 2018.

Como se verá adiante, o panorama da atuação dos Defensores Regionais de Direitos Humanos nesse primeiro anuário deu especial foco aos dois eixos temáticos eleitos, demonstrando a efetiva busca desses órgãos na consecução das diretrizes publicadas.

3. Campanha Nacional de ações em estabelecimentos de saúde 2017 - foco "Oncologia

Também no esteio do diálogo estratégico mantido durante o Encontro de Defensores de Direitos Humanos, o DNDH articulou com os Defensores Regionais a realização de nova campanha nacional de ações em estabelecimentos de saúde oncológica, prosseguindo iniciativa adotada em 2016 pela DPU³.

Assim, por ocasião de comemoração do Dia Nacional de Combate ao Câncer, no dia 27 de novembro de 2017, o Defensor Nacional e Defensores Regionais de Direitos Humanos de diversos estados realizaram vistorias em estabelecimentos de saúde habilitados como Unidades de Assistência de Alta Complexidade

em Oncologia (Unacon), Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) e estabelecimentos que prestam serviços oncológicos. O objetivo foi identificar possíveis falhas na prestação do serviço oncológico, como acesso aos exames, parque tecnológico, atendimento, falta de insumos e medicamentos, respeito ao prazo 60 dias legalmente previsto entre o diagnóstico e o início do tratamento e a atenção primária, dentre outros problemas na linha de cuidados em oncologia.

Ao cabo das atividades, os Defensores Regionais de Direitos Humanos que aderiram à campanha produziram relatórios de vistoria, reunidos pelo DNDH em processo eletrônico para consulta da carreira⁴, e instruíram demandas de saúde específicas referentes a seus estados, fortalecendo sua atuação para assistência a pacientes oncológicos.

² Publicado no Boletim Eletrônico Interno de 19/12/2017, Edição 278. Link: http://www.dpu.def.br/images/stories/Infoleg/2017/12/20/portaria_dndh_3.pdf.

³ Vide Processo SEI 08175.001463/2016-74.

⁴ Processo SEI 08038.009421/2017-37.

4. Principais ações

Além da atuação em articulação e parceria com os Defensores Regionais de Direitos Humanos, o DNDH também conduziu originariamente demandas atinentes a violações coletivas de direitos, notadamente no âmbito carcerário. Abaixo segue uma relação dos principais casos conduzidos pelo Defensor Nacional no período:



TEMA	SEGURANÇA PÚBLICA
Demanda	Garantia de paridade de direitos indenizatórios a familiares de policiais mortos em serviço com o valor pago a familiares de integrantes da Força Nacional
Medidas tomadas no período	Ajuizamento de ação cível originária no Supremo Tribunal Federal, buscando a condenação da União, dos Estados e do Distrito Federal a conferirem tratamento isonômico aos familiares de servidores ligados à Segurança Pública mortos em serviço, garantindo-lhes o pagamento de indenização equivalente à prevista aos familiares de membros da Força Nacional falecidos (R\$ 100.000,00), prevista no art. 7º da Lei nº 11.473/07
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os familiares de policiais mortos em serviço no país)



TEMA	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
Demanda	Devolução de pessoas detidas há mais de dois anos no Sistema Penitenciário Federal ao Estado de origem
Medidas tomadas no período	Durante a apuração dos motivos de suspensão das visitas aos presos do SPF, o DNDH verificou junto ao próprio DEPEN que o número significativo de presos no sistema além do prazo previsto no art. 10, § 1º, da Lei nº 11.671/2008 configurava clara distorção do propósito do SPF, além de profunda violação aos direitos desses internos, que estavam submetidos a isolamento prolongado, com riscos à saúde mental, sem qualquer parâmetro temporal. Tentou-se trabalhar junto com o DEPEN na sensibilização de ministros do STJ, para fortalecer a competência dos juízos ligados às penitenciárias federais na decisão acerca do retorno de internos à origem. Frustradas as tentativas, e ante o recuo do DEPEN no apoio a tal iniciativa, foi impetrado <i>habeas corpus</i> coletivo no Supremo Tribunal Federal para obrigar a observância do prazo máximo de 720 dias de permanência no SPF.
Potenciais beneficiários	121 pessoas já com mais de 2 anos no SPF (até jul/2017), todas pessoas mantidas em penitenciárias federais

TEMA	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
Demanda	Suspensão de visitas íntimas no Sistema Penitenciário Federal
Medidas tomadas no período	Desde que as visitas a presos no SPF foram submetidas a severa restrição pela direção do DEPEN, em maio de 2017, o o DNDH vinha dialogando com aquele Departamento para evitar o indevido cerceamento daquele direito dos internos. Após frustradas as tentativas de diálogo, foram impetrados mandados de segurança tanto em face do ato do diretor do DEPEN como, posteriormente, contra portaria n° 718/2017 do Ministro da Justiça, que efetivou a interdição ao direito de visitas íntimas aos detidos em penitenciárias federais.
Potenciais beneficiários	600 pessoas
PAJ n°	2017/102-00002, 2017/102-00014
TEMA	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
Demanda	Acesso ao indulto natalino de 2017
Medidas tomadas no período	Diante dos danos ocasionados a milhares de pessoas presas em razão da suspensão parcial, pelo STF, do indulto previsto no Decreto n° 9.246/17, o DNDH passou a tomar providências para dar visibilidade às pautas dos presos e convocar o Judiciário, na figura do CNJ, diante das violações de direitos humanos e condições degradantes nas penitenciárias brasileiras. A atuação compreendeu não só a impetração de <i>habeas corpus</i> coletivo na Corte Suprema, mas também o envio à Presidência do CNJ de mais de 2,3 mil cartas recebidas pela DPU de pessoas presas que se consideram prejudicadas pela suspensão do benefício penal.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as possíveis contempladas pela parte do indulto natalino suspensa pelo STF)
PAJ n°	2018/102-00118
TEMA	SAÚDE/PREVIDÊNCIA
Demanda	Assistência psicológica e física às vítimas de acidentes que provocam escarpelamento, com fiscalização dos padrões de segurança das embarcações movidas a motor rotativo. Concessão de auxílio previdenciário em razão da condição incapacitante para trabalho
Medidas tomadas no período	Solicitação junto ao Ministério da Saúde e ao INSS a criação de um Grupo de Trabalho interinstitucional, composto por técnicos para elaborar relatório técnico-científico para orientar a política de assistência às vítimas, com parecer favorável do MS.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as vítimas de escarpelamento)
PAJ n°	2017/102-00004
TEMA	SEGURANÇA PÚBLICA
Demanda	Respeito a direitos humanos no contexto da intervenção federal decretada na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro

Medidas tomadas no período	Expedição de recomendação ao interventor federal, notadamente para evitar buscas e apreensões genéricas, bloqueios à livre circulação dos cidadãos de comunidades carentes, proteção à imagem desses cidadãos e respeito à cobertura das atuações pela imprensa. Criação do Grupo de Acompanhamento das Ações e Medidas decorrentes da Intervenção Federal decretada no Estado do Rio de Janeiro (Grupo DPU mais Rio), com disponibilização de sítio para encaminhamento de denúncias na página da DPU na internet.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (toda a população do Estado do Rio)
PAJ nº	08038.001211/2018-81 (SEI)

TEMA	ACESSO À JUSTIÇA
Demanda	Manutenção de varas federais no interior dos Estados do Amapá, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso
Medidas tomadas no período	Tentativa de diálogo com o CNJ para impedir a efetivação de decisão da Corregedoria Nacional de Justiça que suspendeu o provimento de novos juízes para as Varas federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região localizadas nos Municípios de Oiapoque, Macapá, Laranjal do Jari, Tefé, Tabatinga, Guajará-Mirim, Juína e Diamantino, com indicativo de extinção desses órgãos jurisdicionais. Impetração de mandado de segurança coletivo no Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de resguardar o acesso à Justiça Federal pelos cidadãos dessas seções judiciárias.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (toda a população dos Municípios de Oiapoque, Macapá, Laranjal do Jari, Tefé, Tabatinga, Guajará-Mirim, Juína e Diamantino)
PAJ nº	2018/102-02946

DEFENSORES REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (DRDHs)

As Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos estão efetivamente em atuação em 17 das 27 unidades federativas brasileiras, com cinco vagas pendentes de designação. São incumbidos de coordenar e subsidiar regionalmente a atuação coletiva dos defensores públicos federais, mantendo bancos de dados de processos coletivos instaurados pela DPU em suas respectivas competências territoriais, com comunicação ao Defensor Nacional de Direitos Humanos.

Além disso, são encarregados de promover a interlocução local da DPU com outros órgãos e instituições de sua região para a promoção de

direitos humanos e defesa coletiva de vulneráveis, participando de colegiados estaduais ou distritais atinentes a tais temáticas.

Os DRDHs também têm atribuição para promoverem diretamente medidas de assistência jurídica coletiva em favor de grupos vulneráveis em sua área de atuação, inclusive perante a segunda instância, sempre que entenderem cabíveis no curso de suas demais funções estratégicas, e sem prejuízo à atuação dos ofícios originalmente incumbidos de tal assistência, podendo inclusive atuar em conjunto com estes.

DESTAQUES DE ATIVIDADES DOS DRDHs

No intuito de dar um panorama das principais atuações das Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos da DPU, reuniu-se uma seleção elaborada pelos DRDHs de 16 das 17 funções atualmente ocupadas, que serão adiante organizadas de forma temática, com destaque às ações atinentes a Moradia/Conflitos Fundiários e Saúde, que compõem os eixos das diretrizes nacionais de atuação coletiva do órgão para o ano de 2018.

1. MORADIA E CONFLITOS FUNDIÁRIOS



UF	SP
Demanda	Assistência às vítimas do desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida, localizado na cidade de São Paulo, de propriedade da União

Medidas tomadas pela DPU no período

Atendimento imediato, em conjunto com a DPE/SP, no Largo Paissandu, onde as famílias que moravam no edifício ficaram acampadas. Reuniões com órgãos públicos envolvidos, no intuito de uma solução para as pessoas desabrigadas. Diante do impasse para solução administrativa, foi realizada uma reunião ampliada na DPU com moradores, ativistas e diversas lideranças de movimentos sociais, na qual foi deliberado pelo ajuizamento de uma ação civil pública. Proposição de ACP conjunta com a DPE/SP na Justiça Federal, buscando a prestação de serviço emergencial de assistência social às famílias desabrigadas, atendimento habitacional provisório e definitivo, bem como indenização pelos danos materiais e morais.

Potenciais beneficiários 500 pessoas
PAJ n° 2018/020-05579



UF	MG
Demanda	Reassentamento dos ocupantes carentes de áreas destinadas às obras e faixas de domínio do anel rodoviário de Belo Horizonte e da BR-381
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento do cumprimento do acordo obtido em ação civil pública ajuizada pela DPU que envolvem a garantia reassentamento humanizado de famílias, com mutirões periódicos de audiências. 45 famílias reassentadas até 09/02/2018.
Potenciais beneficiários	12.000 pessoas
PAJ n°	2013/004-03127



UF	PE
----	----

Demanda	Direito à moradia dos habitantes e do trabalho dos pequenos comerciantes do entorno do conjunto habitacional Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento das ações judiciais do Ministério Público Federal que pedem a retirada compulsória dos moradores. Obtenção de liminar recursal para suspensão de ordem de demolição de diversas residências próximo ao Natal de 2017. Visitas à comunidade, com a realização de audiência pública na escola do bairro. Reuniões realizadas com o MPF, Caixa Econômica Federal e Prefeitura para buscar uma solução negociada, cujas tratativas encontram-se em trâmite, já havendo proposta de disponibilização de casas em outro conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida para as famílias do entorno, tendo as obras do conjunto proposto sido vistoriadas pela DPU e pelo MPF.
Potenciais beneficiários	2.300 pessoas
PAJ nº	2017/038-08554, 2015/038-07598, 2017/038-05532, 2017/038-11664



UF	CE
Demanda	Direito à moradia de pequenos agricultores afetados pela construção do perímetro irrigado na Chapada do Apodi, em Limeiro do Norte
Medidas tomadas pela DPU no período	Obtenção de liminar em recurso para impedir execução decisão judicial que impunha reintegração de posse forçada. Articulação extrajudicial com Governo do Estado do Ceará, DNOCS, MPF e movimentos sociais, para minimizar os conflitos, garantindo a realização de um estudo propositivo para a criação do Assentamento Irrigado Zé Maria do Tomé, para iniciar o cumprimento do TAC/2010 (MPF/DNOCS nº: 085325.2014.4.05.8101, de 06/07/2010), com habilitação das famílias afetadas.
Potenciais beneficiários	1.300 pessoas
PAJ nº	2014/035-02282

UF	AM
Demanda	Direito à moradia da comunidade Coração de Mãe, ocupante de área da SUFRAMA no Município de Manaus
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação de reintegração de posse, logrando a suspensão da ordem de retirada das famílias. Reuniões com a SUFRAMA e a Prefeitura de Manaus para viabilizar a regularização fundiária urbana. Participação de reuniões do Gabinete de Gestão Integrada. Diligência <i>in loco</i> para diálogo com os assistidos.

Potenciais beneficiários	1.200 pessoas
PAJ nº	2016/007-02141
UF	AM
Demanda	Programa Minha Casa Minha Vida - Retomada das obras do condomínio Verona Premium, em Manaus
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação coletiva dos mutuários, que visava a conclusão das obras e o pagamento de indenização por danos materiais e morais decorrentes da demora. Obtida a obrigação da Caixa Econômica Federal ao pagamento de aluguel social aos afetados. Início de tratativas para firmar acordo extrajudicial para conclusão das obras.
Potenciais beneficiários	4.000 pessoas
PAJ nº	2016/007-02816
UF	CE
Demanda	Defesa dos moradores em extrema vulnerabilidade da Comunidade Maravilha, em Fortaleza, alvos de ação de reintegração de posse da área da ferrovia Transnordestina e de implantação do VLT
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação judicial, obtendo aluguel social para as famílias afetadas até a entrega de imóveis via Programa Minha Casa Minha Vida, com previsão de entrega em junho/2018.
Potenciais beneficiários	400 pessoas
PAJ nº	2015/035-02828
UF	CE
Demanda	Obter destinação prioritária de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida às famílias de crianças diagnosticadas com microcefalia atendidas pelo NUTEP/UFC, em Fortaleza
Medidas tomadas pela DPU no período	Elaboração de Recomendação Conjunta nº 01/2017/ DPU/DPE, de 14/06/2017. Resultados: - HABITAFOR acatou a recomendação e destinará imóvel do PMCMV para 14 mães acompanhadas pela DPU (Ofício nº 1237/2017, de 25/07/2017). - Foi garantido às mães o empreendimento Cidade Jardim II, considerando a necessidade de deslocamento para o tratamento de saúde das crianças.
Potenciais beneficiários	50 pessoas
PAJ nº	2016/035-04641
UF	ES
Demanda	Direito à moradia dos ocupantes do edifício Presidente Vargas (antigo IAPI), localizado no Centro de Vitória, de propriedade da União
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação de reintegração de posse movida pela União e outras ações com finalidades de desocupação compulsória. Foram realizadas diversas reuniões com os ocupantes e com entes públicos. Foi formada comissão de entidades em busca de uma solução conciliar com reuniões mensais. Propiciou-se a saída voluntária do prédio ocupado, bem como a efetiva destinação do imóvel para habitação no Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, em favor não só dos ocupantes como de outros beneficiários dessa política social.

Potenciais beneficiários	800 pessoas
PAJ nº	2017/017-01532
UF	MG
Demanda	Reparação de danos relativos a imóveis entregues sem piso nos Residenciais Hibisco, Figueira, Recanto do Beija-Flor e Canários, em Belo Horizonte, ligados ao Programa Minha Casa Minha Vida
Medidas tomadas pela DPU no período	No período de 2017 até o presente momento estão sendo adotadas as medidas tendentes ao cumprimento dos acordos celebrados nas diversas ações civis públicas intentadas pela DPU, tendo sido já realizados dois mutirões na própria unidade habitacional com a finalidade de colher a manifestação dos mutuários de adesão aos acordos.
Potenciais beneficiários	1170 pessoas
PAJ nº	2015/004-00315, 2015/004-00482, 2015/004-00743, 2015/004-00316
UF	MG
Demanda	Direito à moradia da comunidade carente Vila Esperança, em Belo Horizonte, alvo de reintegração de posse na faixa de domínio da BR-040
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação de reintegração de posse, com pedido de suspensão de medidas de retirada das famílias, deferido em sede de recurso. Propositura de ação civil pública para assegurar o reassentamento dos moradores, com continuidade de estudos das crianças e adolescentes.
Potenciais beneficiários	250 pessoas
PAJ nº	2017/004-04440, 2016/004-01134
UF	MS
Demanda	Defesa de acampamentos de trabalhadores rurais às margens da BR-262, entre os municípios de Terrenos e Dois Irmãos do Buritis/MS
Medidas tomadas pela DPU no período	Inspeção <i>in loco</i> das ocupações. Reunião com as representações dos trabalhadores. Intervenção nas ações de reintegração de posse ajuizadas pelo DNIT, obtendo a suspensão, em sede recursal, de ordem de retirada com uso de força policial. Realização de audiências conciliatórias judiciais com o INCRA e Prefeituras envolvidas para inserção dos ocupantes em programas de reforma agrária.
Potenciais beneficiários	800 pessoas
PAJ nº	2017/022-01438, 2018/022-01196
UF	MS

Demanda	Regularização do financiamento obtido pela Associação dos Micro Agricultores e Piscicultores de Mato Grosso do Sul junto ao Banco da Terra para a aquisição de área rural em Rochedo/MS e produção de leite e piscicultura por parte de seus associados, microprodutores de baixa renda, bem como regularização dos lotes de terra e infraestrutura do empreendimento rural
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, assumindo a defesa dos trabalhadores, com pedido de providências ao Banco do Brasil para viabilizar a célere regularização da inscrição das dívidas mantidas pela associação, de forma a viabilizar o acesso a descontos legalmente previstos. Realização de audiência pública para colheita de demandas dos trabalhadores rurais. Aproximação com a Frente Parlamentar da Agropecuária da Câmara dos Deputados para estender prazos na legislação para regularização de dívidas, o que culminou na edição da Lei nº 13.606/2018 e efetiva inscrição dos débitos em dívida ativa em fevereiro de 2018. Atualmente, aguarde-se o pagamento das dívidas pelos agricultores para início da regularização dos lotes
Potenciais beneficiários	1.300 pessoas
PAJ nº	2012/022-00807, 2012/022-00834, 2012/022-00849, 2012/022-00901, 2012/022-00825, 2012/022-00833, 2012/022-00838, 2012/022-00857, 2012/022-00850, 2012/022-00845, 2012/022-00856, 2012/022-00830, 2014/022-00971, 2014/022-00970, 2014/022-00855, 2012/022-00837, 2012/022-00832, 2012/022-00829
UF	PA
Demanda	Direito à moradia dos ocupantes do conjunto habitacional Orlando Lobato, de propriedade da EMGEA, localizado em Belém
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para reconhecer o direito de permanência dos moradores do imóvel há mais de duas décadas, oferecendo opções para aquisição por pessoas de baixa renda, e indenização àqueles que não possam permanecer no local. Pedido de intervenção na ação conexa que busca a reintegração do bem.
Potenciais beneficiários	250 pessoas
PAJ nº	2016/003-01410
UF	PB
Demanda	Regularizar a ocupação das áreas de pequenos comerciantes no campus da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de reuniões com reitoria, professores e procuradores da universidade, tanto nas dependências da universidade, quanto na sede da Defensoria Pública da União. Expedição de recomendação administrativa à Reitoria. Propositura de ação civil pública, onde se logrou acordo judicial para assegurar tempo útil para saída dos comerciantes após homologação do resultado do processo de licitação dos espaços, caso não sejam vencedores.
Potenciais beneficiários	80 pessoas
PAJ nº	2016/034-01290
UF	PE

Demanda	Intervenção e contraposição a ação civil pública do Ministério Público Federal que buscava alterar a forma de cadastramento de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, com exclusão de candidatos envolvidos em conflitos fundiários
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU requereu sua habilitação como assistente litisconsorcial, obtendo sucesso na demanda, uma vez que a sentença foi de improcedência, tendo apresentado contrarrazões à apelação e acompanhado o processo no âmbito do TRF da 5ª Região.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos candidatos do Programa Nacional de Reforma Agrária)
PAJ nº	2017/038-02539, 2018/038-00996
UF	RJ
Demanda	Direito à moradia da comunidade do bairro do Horto, existente desde o século XIX nos limites do Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada suspensão de execução de decisões judiciais de desocupação junto à Presidência do TRF da 2ª Região. Reuniões na AGU para busca de soluções negociadas.
Potenciais beneficiários	2.000 pessoas
PAJ nº	2015/016-12985
UF	RJ
Demanda	Resguardar direitos dos estudantes vítimas do incêndio no alojamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Medidas tomadas pela DPU no período	Propositura de ação civil pública para salvaguardar o direito à moradia de centenas de alunos que foram prejudicados em razão de incêndio; obtenção de indenização pelos danos experimentados; a reconstrução dos alojamentos afetados e a apresentação de um plano concreto de ações para o cumprimento da legislação de regência em relação aos alojamentos da Ala A que estão sem condições de habitabilidade e segurança.
Potenciais beneficiários	300 pessoas
PAJ nº	2017/016-12761
UF	RS
Demanda	Resguardar direitos de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida expulsos dos imóveis pelo crime organizado
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício ao Ministério das Cidades postulando alteração da Portaria que rege a matéria, para possibilitar o pedido de mudança a partir de boletim de ocorrência policial, o que redundou na edição da Portaria No - 488, DE 18 DE JULHO DE 2017, com as alterações propostas pela DPU. A partir da portaria, o setor de conciliações da DPU/RS já logrou 13 acordos para realocação. Reunião com o Secretário de Segurança Pública do RS, para elaboração de plano de atuação contra invasões e ameaças do crime organizado nos condomínios MCMV, especialmente Ana Paula, Camila e São Guilherme. Elaboração de relatório conjunto da situação do Programa Minha Casa, Minha Vida pelo MPF, MPE/RS, DPE/RS e DPU, encaminhado ao Ministério das Cidades.

Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os beneficiários faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida em imóveis em territórios com ação do crime organizado)
PAJ nº	2014/026-01736
UF	RS
Demanda	Direito à moradia dos habitantes da Vila Boa Esperança, alguns há mais de 50 anos, localizada em área de titularidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em Porto Alegre
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada ação civil pública em face da UFRGS com pedido de concessão de uso especial para fins de moradia, com liminar obtida para suspender a ação de reintegração de posse conexa até o seu julgamento. Realização de diversas visitas ao local, reunião com as famílias, três audiências de conciliação, duas audiências públicas, e reunião com a Reitoria da Universidade, para viabilizar a efetivação da concessão de uso para fins de moradia, ou alternativamente, a Regularização Fundiária Urbana. Como resultado concreto, obteve-se o compromisso do Reitor de não impor óbices à permanência das famílias no local até a regularização da posse ou propriedade destas sobre suas respectivas casas e terrenos.
Potenciais beneficiários	300 pessoas
PAJ nº	2017/026-00688, 2017/026-02433
UF	SP
Demanda	Direito à moradia dos habitantes da Favela do Moinho, imóvel federal localizado no município de São Paulo
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso nas ações que discutem a permanência da comunidade assistida, com pedido de afastamento de qualquer medida de remoção compulsória e defesa do direito de usucapião especial dos residentes. Realização de reunião com moradores e representantes legais.
Potenciais beneficiários	1.200 pessoas
PAJ nº	2017/020-08733, 2018/020-04507
UF	SP
Demanda	Reparação de vícios de construção do condomínio José Dias Trigo, localizado em São Paulo, ligado ao Programa de Arrendamento Habitacional
Medidas tomadas pela DPU no período	Proposta ação civil pública para solução dos problemas de construção. Em novembro de 2017 e em janeiro de 2018, foram realizadas duas audiências judiciais, a partir das quais foi celebrado acordo judicial com a construtora requerida, para efetuar as obras necessárias no edifício.
Potenciais beneficiários	500 pessoas
PAJ nº	2014/020-12040

2. SAÚDE

Hospital de Bonsucesso, no Rio, tem pior tratamento de câncer do país, diz DPU

Vistorias realizadas pelo órgão mostram que 70% dos pacientes tiveram a quimioterapia interrompida. 'Grave violação de direitos humanos', diz defensor público.



UF	RJ
Demanda	Falta de insumos quimioterápicos e condições básicas de tratamento dos pacientes com câncer nos Hospitais Federais do Estado do Rio de Janeiro
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com deferimento de liminar para obrigar que, no prazo de 30 (trinta) dias, a União e demais entidade federais mantenedoras dos hospitais apresentem plano conjunto e concreto de ações, envolvendo o Instituto Nacional do Câncer – RJ (INCA) e o Departamento de Gestão Hospitalar – MS (DGH), nos termos requeridos na ação. No momento, aguarda-se o julgamento definitivo.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os pacientes oncológicos da rede estadual de saúde, com mais de 60.000 novos casos anuais)
PAJ nº	2016/016-14989

Bacenjud deverá bloquear verbas da União para cumprimento de decisões judiciais na área de saúde

👤 Vera Batista 📁 Servidor

Juiz acatou liminar em ação civil pública proposta pela **Defensoria Pública da União (DPU)** para assegurar verba pública em processos individuais na área de saúde, quando desatendidas decisões judiciais em processos individuais sobre medicamentos, insumos e procedimentos contemplados por programa do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa medida coercitiva é usada contra Estados, município e DF, mas quando os juízes tentam utilizá-la contra a União, as contas aparecem no sistema Bacenjud sempre zeradas ou não aparecem para acesso.

UF	DF
Demanda	Combater o massivo descumprimento de liminares judiciais, pela União, atinentes ao cumprimento de ordens de entrega de medicamentos de alto custo não disponibilizados no SUS
Medidas tomadas pela DPU no período	Sucessão processual em ação civil pública originalmente movida pelo Ministério Público Federal, obtendo liminar para determinar à União, no prazo de 60 dias, a tomada de providências administrativas necessárias para viabilizar a todos os juízes federais, sempre que considerarem necessário, a utilização efetiva da ferramenta de bloqueio eletrônico (Bacenjud) de verba pública da União, quando desatendidas decisões judiciais proferidas em processos individuais sobre medicamentos, insumos e procedimentos contemplados por programa do Sistema Único de Saúde (SUS)
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os usuários dos SUS)
PAJ nº	2018/001-02007



NOTÍCIAS

ESPORTES

COPA

DPU e MPT garantem aquisição de veículo para transporte de órgãos em hospital na BA

Desde 2015, a DPU atua em prol da reforma do Hospital das Clínicas

UF	BA
Demanda	Garantir a retomada e conclusão das obras paralisadas há anos no Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, que culminou na retomada das obras da enfermaria pediátrica, unidade de hemodinâmica, primeira etapa do Centro Cirúrgico, Centro de Formação em Biologia Molecular, Centro de Material e Esterelização, Construção da rampa para o Laboratório Central, Central de Regulação, Unidade de Cardiologia 1C, Hospital dia e Endoscopia e reforma do abrigo de resíduos. As obras foram vistoriadas trimestralmente pela DPU. A UFBA e a EBSEH elaboraram, após atuação da Defensoria Pública, o projeto executivo das 04 obras que permanecem paralisadas e que dependem de decisão do Poder Judiciário para ser retomadas: 2ª e 3ª Etapa do Centro Cirúrgico, Lavanderia, Ambulatórios do CPPHO e Pronto Atendimento do CPPHO. Atuação junto ao Congresso Nacional para incluir recursos às obras na pauta no orçamento da União, com ofícios para todos os Deputados Federais e Senadores do Estado da Bahia.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os usuários do SUS no Estado da Bahia e estudantes de Medicina da UFBA)
PAJ nº	2015/014-02837
UF	AC/RO
Demanda	Garantir o fornecimento de medicamentos, tratamento de saúde e mobilidade aos pacientes renais crônicos da região
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com representantes das associações de pacientes renais crônicos do AC e RO. Levantamento de medicamentos não dispensados na rede pública de saúde. Apuração do direito de passe livre municipal aos pacientes renais crônicos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os pacientes renais crônicos do AC e de RO)
PAJ nº	2016/007-02141
UF	BA
Demanda	Manter o funcionamento dos hospitais especializados em atendimento psiquiátrico Juliano Moreira, Mário Leal e Lopes Rodrigues, na cidade de Salvador

Medidas tomadas pela DPU no período	Tentativas de resolução extrajudicial junto à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e ao Ministério da Saúde. Ajuizamento de ação civil pública para evitar o descredenciamento e encerramento de atividades dos hospitais, mantendo o repasse de verbas federais e obrigando o Estado da Bahia à devida estruturação da Rede de Atenção Psicossocial e serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
Potenciais beneficiários	Indeterminado
PAJ nº	2016/014-05745
UF	CE
Demanda	Evitar a paralisação dos serviços oncológicos do Instituto do Câncer do Ceará (ICC) para pacientes da rede pública de saúde
Medidas tomadas pela DPU no período	Proposta ação civil pública com pedido de urgência para evitar o paralisação do serviço, inclusive com pedido de bloqueio de bens para custear a continuidade. Deferimento de liminar para obrigar o Poder Público a regularizar o custeio do atendimento. Divulgação da situação na mídia local e redes sociais, como meio de pressão para a resolução extrajudicial. Elaboração de novo acordo com a prefeitura de Fortaleza, para garantir a manutenção do atendimento aos paciente.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (8.820 novos pacientes só no ano de 2016)
PAJ nº	2017/035-01118
UF	CE
Demanda	Ajuizamento de Evitar a paralisação das atividades de transplantes renais do Hospital Universitário Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará, devido à falta de equipe
Medidas tomadas pela DPU no período	Tratativas administrativas para resolução extrajudicial com a EBSEH. Propositura de ação civil pública, com liminar deferida autorizando a realização de processo seletivo simplificado para contratação da equipe médica para realização de transplantes. Divulgação no DOU do Edital nº 02, de 02/03/2018, referente a processo seletivo público simplificado visando o preenchimento de cinco vagas na área médica.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (233 pacientes à espera de transplante em maio/2017)
PAJ nº	2017/035-02074
UF	DF
Demanda	Desafogar a fila de espera por tratamento de radioterapia na rede pública de saúde do Distrito Federal
Medidas tomadas pela DPU no período	Ação civil pública. Tutela de urgência deferida para determinar a União e ao DF que no prazo máximo de 90 dias (úteis), passem a respeitar o limite de 60 dias definido no art. 2º da Lei 12.732/12, sob pena de incorrerem, individualmente, em multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada paciente cujo prazo limite restar inobservado, cujo destinação será oportunamente definida por este juízo. Após, foi celebrado acordo judicial em que DF e União comprometem-se a criação de mais 144 vagas de atendimento para a radioterapia (o número atual é de 150) paulatinamente, de modo a zerar a fila de atendimento até setembro de 2018.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (mais de 1000 pacientes aguardando o tratamento à época do ajuizamento da ação)
PAJ nº	2017/001-07018

UF	DF
Demanda	Impedir “interdições éticas” de hospitais públicos do DF em por ato do Conselho Regional de Medicina
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso como litisconsorte ativo na ação civil pública proposta pelo Distrito Federal, defendendo a concessão de tutela liminar para suspender as interdições já promovidas pelo CRM. Tutela de urgência deferida para suspender a medida, adotada pelo CRM-DF, de interdição ética da unidade de ortopedia do Hospital da Região Leste.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os usuários dos hospitais públicos afetados no DF)
PAJ nº	2017/001-05502
UF	ES
Demanda	Acesso ao medicamento Tratzumabe a todas as pacientes com câncer de mama do Estado tratadas no SUS
Medidas tomadas pela DPU no período	Pedido de cumprimento de sentença obtida em ação civil pública com efeitos nacionais proposta em MG pela DPU, para fornecimento específico à pacientes do Estado do Espírito Santo, com deferimento judicial do pedido.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as pacientes com câncer de mama da rede pública de saúde do ES, estimados mais de 1.000 novos casos anuais)
PAJ nº	2017/017-00456
UF	ES
Demanda	Normalização do acesso à medicamento Dactinomicina às crianças com câncer do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, em Vitória
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com liminar deferida e restabelecimento do fornecimento da medicação no Hospital Infantil de Vitória.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (16 crianças aguardando medicação à época da propositura da ação)
PAJ nº	2017/017-02686
UF	MA
Demanda	Ausência de repasse de verbas federais para a manutenção dos leitos, precariedade no serviço e comprometimento do sistema de referência/contrarreferência dos leitos do SUS no Estado do Maranhão

Medidas tomadas pela DPU no período	Articulação de atuação conjunta com o DPE/MA, com vistas a garantir maior amplitude à ação. Levantamento preliminar de casos relacionados. Provocação oficial do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, convidando-o a fiscalizar a demanda em conjunto com a Defensoria Pública. Provocação oficial do Governo Federal (Ministério da Saúde), do Estado do Maranhão (Secretaria de Saúde) e do Município de São Luís (Secretaria de Saúde), requerendo informações sobre leitos regularmente habilitados junto ao Ministério da Saúde e quanto a procedimentos que requerem tal habilitação não concluídos ou indeferidos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os usuários do SUS do Maranhão)
PAJ nº	2017/012-1432
UF	MS
Demanda	Disponibilização de vagas para tratamento continuativo aos doentes crônicos renais, e ampliação do número de vagas para tratamento de hemodiálise no Município de Três Lagoas
Medidas tomadas pela DPU no período	Sucessão processual em ação civil pública proposta pela DPE/MS e remetida à Justiça Federal, que envolve de provimento judicial que obrigue o Município de Três Lagoas, o Estado de MS e a União à estruturação de tratamento continuativo aos doentes crônicos renais e à ampliação de serviços de hemodiálise naquele município, em número suficiente às pessoas a serem atendidas, sem a necessidade de deslocamentos para outras cidades, que agravam o quadro clínico dos renais crônicos. Atuação estratégica conjunta com a Defensoria Estadual e contato com a associação sulmatogrossense de renais crônicos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os usuários do SUS na cidade de Três Lagoas/MS, de 115.000 habitantes)
PAJ nº	2017/022-03235
UF	PA
Demanda	Regularização do tempo de espera para a cirurgia que objetiva reconstruir o trânsito intestinal, deixando o paciente de ser colostomizado, na rede pública de saúde de Belém/PA
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com liminar deferida para que a União e o Estado do Pará tomem providências para regularizar o tempo de espera no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de multa de R\$ 4 milhões.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (inicialmente 16 pacientes)
PAJ nº	2015/003-05363
UF	PA
Demanda	Fornecimento de atendimento a portadores de fibrose cística no Estado do Pará
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso como <i>amicus curiae</i> em ação civil pública relacionada à demanda, informando ao juízo os constantes descumprimentos da sentença que determinou à União e ao Hospital Universitário da UFPA o fornecimento dos medicamentos e suplementos necessários aos pacientes.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os portadores de fibrosa cística do PA)
PAJ nº	2016/003-02574

UF	PB
Demanda	Prevenção e combate à violência obstétrica no sistema de saúde do Estado da Paraíba
Medidas tomadas pela DPU no período	Apuração do respeito à lei que garante acompanhamento, inclusive de doulas, às mulheres em trabalho de parto, junto às Polícias Civil e Militar, ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, à Maternidade Frei Damião e ao Hospital Edson Ramalho. Participação em audiências públicas e debates promovidos no MPPB, na Assembleia Legislativa da Paraíba e na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa. Reuniões com a sociedade civil e outros órgãos públicos na sede da DPU/PB e em outras entidades. Assinatura do Termo de Cooperação Técnica para criação do Fórum Interinstitucional Permanente de Prevenção e Combate à Violência Obstétrica, entre a DPU, MPPB, MPF e DPE/PB, as secretarias de Saúde do Estado e do Município de João Pessoa e o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (Cosems). Produção de folder informativo “Violência Obstétrica: você sabe o que é?”, disponibilizado em versões impressa e online, na página da DPU/PB no Facebook. Participação na abertura do curso de qualificação Violência Obstétrica: prevenção e combate no âmbito da Atenção Primária a Saúde do município de João Pessoa.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (as mais de 260.000 mulheres em idade fértil da Paraíba)
PAJ nº	2016/034-01702
UF	PR
Demanda	Fornecimento do medicamento Mifeprolato de Mofetila 500mg aos pacientes do Hospital de Clínicas do Paraná recém transplantados de medula óssea na forma intravenosa, por meio da importação
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de pedido de tutela de urgência em caráter antecedente a ação civil pública, com deferimento de liminar para que a União e a ANVISA se abstenham de impedir a importação do medicamento, reconhecendo-se a necessidade do insumo para o tratamento dos pacientes indicados pelo Hospital de Clínicas, bem como a inexistência de substitutos eficazes no país.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os pacientes recém-transplantados do Hospital de Clínicas do Paraná com indicação médica à época da proposição da ação, além de outros pacientes que venham a ter seu quadro de saúde agravado, até o limite de 260 frascos)
PAJ nº	2018/029-00541
UF	RJ
Demanda	Fornecimento dos medicamentos cloridrato de cinacalcete e paricalcitol para pacientes renais crônicos com distúrbio mineral ósseo

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para compelir a União Federal a publicar o Protocolo Clínico e de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o “Distúrbio Mineral Ósseo” na Doença Renal Crônica e efetiva incorporação e distribuição dos medicamentos aos pacientes do SUS domiciliados no Estado do Rio de Janeiro. Deferimento parcial da tutela liminar, determinando à União Federal a alocação do CINACALCETE e PARICALCITOL, em 48 horas, no grupo 1ª do CEAF e inclusão na RENAME, comprovando o cumprimento da ordem com a juntada dos atos necessários.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os pacientes renais crônicos do Estado do Rio de Janeiro)
PAJ nº	2017/016-04100
UF	RJ
Demanda	Prestação de serviços de cirurgias pediátricas às crianças acometidas de cardiopatias congênitas no Estado do Rio de Janeiro
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, em parceria com a DPE/RJ, para compelir a União, Estado, Município e mantenedoras de hospitais públicos pediátricos à reestruturação e restabelecimento da oferta de atendimento nos estabelecimentos hospitalares, e regularização das filas de espera, com fornecimento das cirurgias no prazo máximo de 60 dias..
Potenciais beneficiários	Indeterminado (estimativa de mais de 1.700 novos casos anuais no Estado)
PAJ nº	2018/016-02640

3. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL



RIO GRANDE DO SUL 

Justiça Federal determina que INSS restabeleça benefícios cancelados a segurados com perícia agendada

Decisão da 20ª Vara Federal de Porto Alegre tem abrangência nacional. Juiz Carlos Felipe Komorowski acolheu pedido de liminar da Defensoria Pública da União, e cabe recurso ao TRF4.

UF	RS
Demanda	Evitar suspensão de benefícios previdenciários por incapacidade de segurados que, convocados pelo INSS para revisão do benefício em agosto de 2017, não conseguiam vagas para perícia e tinham seus benefícios interrompidos
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, em parceria com o 1DRDH/RJ, para obrigar o INSS a dar prazo mínimo de 30 dias para atendimento às convocações por edital, exigindo-se ampla divulgação pública desses instrumentos; reativar ou manter ativos os benefícios dos segurados convocados que busquem agendamento da perícia, ao menos até a realização desse exame. Liminar parcialmente deferida para determinar ao INSS que restabeleça, no território nacional, todos os benefícios por incapacidade que tiveram perícia agendada, evitando que os segurados arcassem com o atraso provocado pela própria autarquia.
Potenciais beneficiários	55.000 pessoas
PAJ nº	2017/026-03486

INSS é obrigado a pagar salário-maternidade a gestantes demitidas

Foto: Mateus Pereira/SECOM

Após pedido da Defensoria Pública da União (DPU) em ação civil pública, a juíza Eloa Alves Ferreira, da 6ª Vara Federal Cível de Vitória, deferiu liminar determinando ao INSS que pague o salário-maternidade às seguradas que atenderem às exigências legais e fizerem tal pedido pela via administrativa,

UF	PR
Demanda	Pagamento, pelo INSS, do salário maternidade em favor de mulheres demitidas durante o período de estabilidade gravídica em todo o território nacional
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para obrigar o INSS a arcar com o pagamento do benefício a gestantes demitidas, inclusive em favor daquelas que tiveram pedidos negados nos últimos 5 (cinco) anos com base unicamente na alegação de que tal pagamento caberia aos empregadores. Deferimento do pedido liminar e sentença favorável em favor das seguradas dispensadas sem justa causa que atenderem às exigências legais e fizerem tal pedido na via administrativa, em todo o território nacional.
Potenciais beneficiários PAJ nº	Indeterminado (4.669 seguradas com pedidos negados pelo INSS nos últimos 5 anos só no Estado do Paraná) 2017/029-03286

Geral

INSS não pode cobrar carência de auxílio-doença para grávidas com alto risco

Por Helena Martins - Repórter da Agência Brasil 📍 Brasília

Uma decisão liminar do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) reconheceu o direito das mulheres com gravidez de alto risco a receber auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), independentemente do tempo de contribuição previdenciária. Antes disso, o órgão previdenciário vinha exigindo carência mínima de um ano para que seguradas recebam o benefício. A decisão resultou de pedido feito pela Defensoria Pública da União (DPU) por meio de ação civil pública e, por isso, é válida em todo o Brasil.

UF	DF
Demanda	Dispensa de carência mínima para obtenção de auxílio-doença por seguradas da Previdência Social com gravidez de alto risco e recomendação médica para afastamento da atividade por mais de 15 dias consecutivos.

Medidas tomadas pela DPU no período Ajuizamento de ação civil pública, com liminar deferida para determinar que o INSS, em âmbito nacional, abstenha-se de exigir carência para concessão de auxílio doença às seguradas gestantes cuja gravidez seja comprovada clinicamente como de alto risco e haja recomendação médica para afastamento do trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos em razão dessa condição clínica.

Potenciais beneficiários Indeterminado (todas as seguradas da Previdência Social em idade fértil do país)

PAJ nº 2014/001-02589

UF AM

Demanda Inclusão dos servidores temporários do Município de Manaus no Regime Geral de Previdência Social, com compensação das contribuições pagas a regime próprio declarado inconstitucional pela Justiça

Medidas tomadas pela DPU no período Ajuizamento de ação civil pública em face do INSS e da ManausPrev para imediata inclusão dos atingidos como segurados da Previdência Social e reconhecimento de tempo de contribuição relativo ao tempo trabalhado em favor do Município de Manaus. Pendente a apreciação do pedido liminar.

Potenciais beneficiários 66.000 pessoas

PAJ nº 2016/007-02616

UF BA

Demanda Assegurar o recebimento do seguro defeso às marisqueiras do Estado da Bahia durante períodos de interdição da pesca

Medidas tomadas pela DPU no período Após frustradas tentativas de resolução extrajudicial, com envio de ofícios e reuniões com o INSS e MAPA, ajuizamento de ação civil pública para dispensar os pescadores de camarão da obrigação de atualização cadastral – substituindo-se a categoria explorada de “marisco” para “camarão” - como condição prévia ao recebimento do benefício, dando prazo razoável para tais medidas, bem como revisão e eventual pagamento de benefícios negados por esse motivo. Homologação de acordo judicial em que a União assume a responsabilidade de tal atualização em favor dos pescadores da Bahia, com posterior processamento dos benefícios pelo INSS, inclusive retroativos, no prazo de 30 dias.

Potenciais beneficiários 30.000 pessoas

PAJ nº 2016/014-06261

UF BA

Demanda Pagamento, pelo INSS, do salário maternidade em favor de mulheres demitidas durante o período de estabilidade gravídica no Estado da Bahia

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para obrigar o INSS a arcar com o pagamento do benefício a gestantes demitidas, inclusive em favor daquelas que tiveram pedidos negados nos últimos 5 (cinco) anos com base unicamente na alegação de que tal pagamento caberia aos empregadores. Deferimento do pedido liminar em favor das seguradas dispensadas sem justa causa que atenderem às exigências legais e fizerem tal pedido na via administrativa no Estado da Bahia.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as seguradas da Previdência Social em idade fértil do Estado da Bahia)
PAJ nº	2017/014-04392
UF	BA
Demanda	Pagamento, pelo INSS, do salário maternidade em favor de mulheres demitidas durante o período de estabilidade gravídica no Estado da Bahia
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para obrigar o INSS a arcar com o pagamento do benefício a gestantes demitidas, inclusive em favor daquelas que tiveram pedidos negados nos últimos 5 (cinco) anos com base unicamente na alegação de que tal pagamento caberia aos empregadores. Deferimento do pedido liminar em favor das seguradas dispensadas sem justa causa que atenderem às exigências legais e fizerem tal pedido na via administrativa no Estado da Bahia.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as seguradas da Previdência Social em idade fértil do Estado da Bahia)
PAJ nº	2017/014-04392
UF	DF
Demanda	Garantir acesso a aposentadoria especial a pessoas com deficiência do serviço público federal.
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública. Tutela de urgência deferida para determinar que a União (Administração federal direta de todos os seus Poderes) processe, imediatamente ao conhecimento dessa decisão, todos os pedidos de aposentadoria especial de pessoas com deficiência, formulados com base no art. 40, § 4º, I, da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhes as normas contidas na Lei Complementar n. 142/2013 ou na Lei n. 8.213/1991, a depender do momento em que implementadas as condições para o gozo, pelo servidor, da aposentadoria especial destinada a pessoas com deficiência.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os servidores públicos federais com deficiência)
PAJ nº	2017/001-07229
UF	DF
Demanda	Garantir às titulares da pensão por morte prevista na Lei n. 3.373/58 que só percam o benefício nas hipóteses de cassação exclusivamente previstas na referida lei

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública. Tutela de urgência deferida para suspender, em parte, os efeitos do Acórdão 2.780/2016 do TCU, mantendo a possibilidade de revisão em relação às pensões cujas titulares ocupem cargo público de caráter permanente ou recebam outros benefícios decorrentes da alteração do estado civil, como a pensão prevista no art. 217, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei 8.112/90, ou a pensão prevista no art. 74 c/c art. 16, I, ambos da Lei 8.213/91, ou seja, pensões por morte de cônjuges.
Potenciais beneficiários	19.520 pessoas atingidas pelo acórdão do TCU
PAJ nº	2017/001-04924
UF	DF
Demanda	Garantir às titulares da pensão por morte prevista na Lei n. 3.373/58, destinada a filhas maiores solteiras de servidores públicos federais, que só percam o benefício nas hipóteses de cassação exclusivamente previstas na referida lei
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública. Tutela de urgência deferida para suspender, em parte, os efeitos do Acórdão 2.780/2016 do TCU, mantendo a possibilidade de revisão em relação às pensões cujas titulares ocupem cargo público de caráter permanente ou recebam outros benefícios decorrentes da alteração do estado civil, como a pensão prevista no art. 217, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei 8.112/90, ou a pensão prevista no art. 74 c/c art. 16, I, ambos da Lei 8.213/91, ou seja, pensões por morte de cônjuges.
Potenciais beneficiários	19.520 pessoas atingidas pelo acórdão do TCU
PAJ nº	2017/001-04924
UF	DF
Demanda	Dificuldades no atendimento realizado pelo INSS à população em geral, tanto no agendamento e análise dos benefícios em prazo razoável como no atendimento presencial aos idosos e outros grupos vulneráveis com dificuldades para acessar a plataforma digital do INSS e outros meios
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião extrajudicial da DRDH/PR com a Gerência Executiva do INSS com o escopo de regularização de atendimento. Ajuizamento de ação civil pública, em parceria com a DRDH/PR, para obrigar o INSS a manter atendimento presencial mínimo ao público, sobretudo para atendimento a prioridades legais; estabelecimento de prazo máximo de 30 dias entre o agendamento e o atendimento; estabelecimento de prazo máximo de 45 dias entre o requerimento e a decisão acerca do benefício pedido; realização de estudo de dimensionamento do atendimento e análises de benefícios da Previdência Social para os próximos dois anos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os solicitantes de atendimento da Previdência Social – 860.082 apenas no mês de março/2018)
PAJ nº	2018/001-00603, 2017/029-03286
UF	ES

Demanda	Cancelar a cobrança de valores recebidos por aposentados da Previdência Social a título de auxílio suplementar/acidente até 1997, restituindo o já descontado, e incluir tal auxílio no cômputo da renda mensal inicial das aposentadorias remanescentes, com pagamento das diferenças devidas
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública. Tutela de urgência parcialmente deferida para suspender qualquer cobrança, a título de recomposição ao Erário, dos valores pagos como auxílio-suplementar/acidente, ainda que cumulados com alguma aposentadoria, antes da alteração interpretativa consolidada nas Súmulas 44 da AGU e 507 do STJ.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os aposentados submetidos a tal cobrança no país)
PAJ nº	2017/017-00667
UF	ES
Demanda	Pagamento, pelo INSS, do salário maternidade em favor de mulheres demitidas durante o período de estabilidade gravídica no Estado do Espírito Santo
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para obrigar o INSS a arcar com o pagamento do benefício a gestantes demitidas, inclusive em favor daquelas que tiveram pedidos negados nos últimos 5 (cinco) anos com base unicamente na alegação de que tal pagamento caberia aos empregadores. Deferimento do pedido liminar em favor das seguradas dispensadas sem justa causa que atenderem às exigências legais e fizerem tal pedido na via administrativa no Estado do Espírito Santo.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as seguradas da Previdência Social em idade fértil do Estado do Espírito Santo)
PAJ nº	2017/017-00732
UF	ES
Demanda	Afastar, do cálculo de renda familiar para concessão do benefício de prestação continuada da Assistência Social (BPC/LOAS), os rendimentos recebidos por outro idoso ou pessoa com deficiência do grupo familiar que receba benefício previdenciário ou assistencial no valor de até um salário mínimo
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com liminar deferida de efeitos nacionais para obrigar o INSS a afastar rendimentos dessa natureza do cálculo para pedidos de BPC/LOAS. Julgamento final pendente no Judiciário.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os requerentes de benefício assistencial do país com familiares já beneficiários de auxílios previdenciários e assistenciais de valor mínimo)
PAJ nº	2017/017-01678
UF	PB

Demanda	Garantia de ampla defesa a beneficiários ou requerentes de seguro desemprego que recolheram contribuições à Previdência Social na qualidade de contribuinte individual, garantindo-lhes notificação prévia a eventual bloqueio ou cancelamento do benefício
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com liminar deferida para determinar a União, por intermédio do Ministério do Trabalho, que se abstenha de indeferir, suspender e cancelar o seguro-desemprego sem prévia oitiva do beneficiário contribuinte individual da Previdência Social, oportunizando-lhe sempre o oferecimento de defesa, em procedimento administrativo regular, à semelhança do adotado pelo INSS para apuração de irregularidades constatadas em benefícios previdenciários. Reunião com Ministro do Trabalho e assessores técnicos para busca de acordo.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os beneficiários de seguro-desemprego do país, estimados em mais de 2,8 milhões)
PAJ nº	2016/034-01320
UF	PE
Demanda	Assegurar o direito a pensão por morte da Previdência Social a filho inválido do segurado falecido, ainda que a causa da invalidez tenha surgido após a maioridade
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com sentença de procedência para obrigar o INSS, em todo o país, a reconhecer a pensão por morte a filho maior inválido, cuja incapacidade tenha se concretizado em data posterior ao aniversário de 21 (vinte e um) anos, mas anterior ao óbito do instituidor, desde que comprovada a dependência econômica.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os filhos de segurados da Previdência com invalidez surgida após a maioridade)
PAJ nº	2016/038-09047, 2017/038-08954, 2017/038-10026
UF	PR
Demanda	Assegurar a gratuidade e celeridade no requerimento de seguro-defeso por pescadores do litoral do Paraná, que arcavam com pagamentos às colônias para suprir a falta de atendimento junto ao INSS
Medidas tomadas pela DPU no período	Diligências junto ao INSS para resolver as dificuldades de acesso direto dos demandantes, com a realização de mutirão de atendimento exclusivo aos pescadores. Regularização de dificuldades internas do INSS com o respectivo Ministério responsável pela documentação do pescador, para resolução da demora verificada na análise dos requerimentos. Apuração da responsabilidade da Colônia de Pescadores pela cobrança indevida, bem como o ressarcimento aos pescadores que pagaram tal valor, conforme recibos apresentados, em análise conjunta da DPU e DPE/PR para fins de atuação.
Potenciais beneficiários	1.800 pessoas
PAJ nº	2017/029-04565

UF	SP
Demanda	Revogação da normativa interna do INSS (memorando circular nº 6, de 5 de abril de 2017), segundo a qual as comunicações de resultado de requerimento de benefício de auxílio-doença serão feitas exclusivamente pela internet, e não mais pessoalmente
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de recomendação ao INSS para revisão do normativo. Frustrada a tentativa de resolução extrajudicial, foi proposta ação civil pública, com liminar deferida para suspender do ato normativo impugnado, obrigando o INSS a restabelecer a sistemática anterior de comunicação do resultado de requerimento de auxílio-doença (na ocasião da perícia ou nas agências da Previdência Social).
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os solicitantes de auxílio-doença do país)
PAJ nº	2017/020-04850

4. INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS



UF	CE
Demanda	Garantir a permanência dos indígenas na área de retomada da Aldeia do Trilho e acelerar o processo de demarcação da Terra Indígena Tapeba em Caiucaia/CE

Medidas tomadas pela DPU no período

Defesa no processo de reintegração de posse movido em face da comunidade indígena, com solicitação de dilação de prazo à Justiça e ao Governo do Estado para articulação com a FUNAI e MPF, que levou à suspensão da liminar de desocupação junto ao STF. Atuação junto ao Ministério da Justiça, que conduziram à assinatura da Portaria Declaratória nº 734, de 31/08/2017, que reconheceu a área indígena em disputa. Denúncia e pedido de medidas cautelares à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (P-1340.17 e MC539-17).

Potenciais beneficiários

67 famílias

PAJ nº

2016/035-04674, 2017/035-03117



UF

MS

Demanda

Acesso a benefícios assistenciais para fins de segurança alimentar de indígenas do Mato Grosso do Sul

Medidas tomadas pela DPU no período	Após tentativas frustradas de resolução extrajudicial, foi ajuizada ação civil pública, em parceria com o MPF, para obrigar o Estado do MS a cadastrar as famílias indígenas residentes no Estado, inclusive em áreas não regularizadas, e conceder cestas básicas àquelas que preencham os requisitos para o benefício assistencial previsto na Lei Estadual nº 3.782/09, e para obrigar a União a fornecer cestas básicas àquelas famílias que, apesar de fazer jus ao benefício estadual, não puderem ser contempladas pelo Estado. Liminar deferida, porém sem contemplar o pedido de cadastramento, o que foi objeto de recurso. Ações extrajudiciais da DPU para fiscalização do cumprimento da decisão judicial, com aproximação das lideranças indígenas e apresentação de informações em audiências públicas realizadas na Assembleia Legislativa do MS, Câmara dos Deputados e Senado Federal.
Potenciais beneficiários	46.000 pessoas
PAJ nº	2017/022-00200



UF	MG
Demanda	Identificação e titulação territorial do Quilombo de Luízes, em Belo Horizonte/MG
Medidas tomadas pela DPU no período	Obtenção de sentença de procedência em ação civil pública, movida em conjunto com o MPF, para inclusão de imóveis indevidamente excluídos pelo INCRA na demarcação do território quilombola. Elaboração de defesas em ações de reintegração de posse propostas pelos proprietários cartorários.

Potenciais beneficiários	100 pessoas
PAJ nº	2009/004-05335
UF	BA
Demanda	Realizar a defesa judicial de Comunidade Indígena Kariri-Xogó em ação de reintegração de posse em curso na Justiça Federal de Paulo Afonso/BA, bem como garantir a proteção e a tutela dos direitos dos membros da referida comunidade.
Medidas tomadas pela DPU no período	Intervenção na ação de reintegração de posse, na qualidade de assistente simples da comunidade ré, com interposição de recurso ao TRF1 para evitar a remoção dos indígenas. Diálogo interinstitucional com o Ministério Público Federal, a FUNAI e a União, como forma de garantir a permanência dos indígenas na localidade e salvaguardar os seus direitos fundamentais.
Potenciais beneficiários	80 famílias
PAJ nº	2017/014-01319
UF	BA
Demanda	Identificação e delimitação do território das Comunidades Quilombolas de Juá-Bandeira, em Bom Jesus da Lapa/BA
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento, a pedido da comunidade, da ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal para titulação da área quilombola. Requisição de informações ao INCRA acerca da conclusão do Relatório Técnico de Identificação e de Delimitação do território.
Potenciais beneficiários	600 famílias
PAJ nº	2017/014-05289
UF	CE
Demanda	Garantir a permanência e o desenvolvimento das atividades dos nativos e moradores da Sabiaguaba que se identificam como Comunidade Tradicional, após a implantação do Parque Estadual do Cocó, em Fortaleza/CE
Medidas tomadas pela DPU no período	Defesa nas ações civis públicas que tratam da efetivação e desocupação do Parque Estadual do Cocó. Articulações institucionais e elaboração de nota técnica que orientou a publicação do Decreto Estadual nº 32.248, de 07 de junho de 2017, que para criou a Unidade de Conservação Ambiental, cujo art. 4º garante a permanência dos nativos e moradores da Sabiaguaba que se identificam como Comunidade Tradicional. Assinatura de termo de ajustamento de conduta com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente para manutenção das comunidades até conclusão dos estudos antropológicos. Inclusão de assento permanente às comunidades no Conselho Gestor Consultivo para elaboração do Plano de manejo da Unidade de Conservação.
Potenciais beneficiários	3.400 famílias
PAJ nº	2016/035-02303, 2016/035-06434
UF	MA
Demanda	Garantir a permanência de comunidades quilombolas ameaçadas de despejo por obras de duplicação da rodovia BR-135, executada pelo DNIT nos Municípios de Santa Rita/MA e Itapecuru/MA

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação junto ao INCRA e Fundação Cultural Palmares (FCP) para levantamento preliminar das comunidades quilombolas que possuem certificação junto à FCP e/ou procedimento de regularização fundiária no INCRA direta ou indiretamente atingidas pelas obras. Articulação e realização, em Brasília/DF, de audiência com representantes do DNIT, FCP e INCRA, no qual restou acordado, formalmente, a suspensão das obras nos trechos que impactam comunidades quilombolas até a organização de um plano de consulta pública das coletividades atingidas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT. Provocação oficial do DNIT, do INCRA e do Estado do Maranhão (Secretaria do Meio Ambiente) sobre a demanda. Expedição de Recomendação à SEMA, para que suspenda os efeitos da Licença de Instalação das obras da BR 135, nos trechos que atingem comunidades tradicionais. Análise e réplica às respostas obtidas, com vistas a viabilizar a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou eventual judicialização.
Potenciais beneficiários	14 comunidades quilombolas
PAJ nº	2017/012-01922, 2017/012-02134, 2018/012-00109
UF	MA
Demanda	Garantir o reconhecimento da condição de segurados especiais da Previdência Social aos membros da etnia indígena Akroá-Gamella do Maranhão
Medidas tomadas pela DPU no período	Articulação com o Conselho Indigenista Missionário, que solicitou a atuação da DPU no caso. Requisição de informações ao INSS e à FUNAI. Tentativa infrutífera de composição extrajudicial com representantes da etnia Akroá-Gamella, FUNAI, DPE/MA, CIMI e OAB/MA. Requisição de informações à presidência da FUNAI, acerca da definição de seu órgão local que terá competência para prestar assistência direta à etnia Akroá-Gamella, notadamente quanto à expedição das certidões exigidas pelo INSS. Análise da viabilidade de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou eventual judicialização.
Potenciais beneficiários	Todos os membros da etnia Akroá-Gamella
PAJ nº	2017/012-02204
UF	MG
Demanda	Garantir os direitos das comunidades tradicionais inseridas nos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, incluindo a preservação de imagem religiosa na área de preservação
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da perícia antropológica para aferição da existência de comunidades tradicionais da região e realização de seminários e oficinas para esclarecimentos à população. Acompanhamento de ação civil pública proposta pela DPU em 2014 que impede medidas coercitiva do ICMBio para retirada dos “canastreiros”.
Potenciais beneficiários	300 famílias mapeadas até março/2017
PAJ nº	2014/004-01054, 2015/004-04358
UF	PE
Demanda	Defesa da constitucionalidade do Decreto nº 4.887/03, que regulamenta o processo de identificação e titulação de territórios quilombolas, perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Medidas tomadas pela DPU no período	Habilitação como <i>amicus curiae</i> no Incidente de Inconstitucionalidade suscitado pelo Desembargador Relator da AC 581893/RN, tendo elaborado memoriais em favor da constitucionalidade do Decreto, além de efetuado despacho com o relator da matéria. Articulações com diversos movimentos sociais e instituições que atuam na temática, bem como participação em audiências públicas convocadas pelo MPF e pela Assembleia Legislativa do PE. Retirada do processo da pauta do TRF5 e posteriormente o incidente foi julgado prejudicado em razão do decidido na ADI 3239 pelo STF.
Potenciais beneficiários	20.000 famílias quilombolas abrangidas pela jurisdição do TRF da 5ª Região
PAJ nº	2017/038-03423
UF	PE
Demanda	Garantir à comunidade quilombola da Ilha das Mercês seu direito ao território, no município de Ipojuca/PE, com todos os seus correlários, acesso livre ao mesmo, bem como a políticas públicas destinadas a esse grupo social
Medidas tomadas pela DPU no período	Visitas à comunidade com a realização de Relatório Preliminar pela Seção de Serviço Social da DPU/PE, participação em diversas reuniões em conjunto com a comunidade, MPPE e MPF que culminaram com uma recomendação conjunta ao Complexo Industrial Portuário de SUAPE (CIPS) e ao INCRA além de diversas tratativas com o CIPS para assegurar a suspensão de atos que possam constranger a posse dos quilombolas sobre seu território, e providências junto ao INCRA para titulação da área, o que ensejou a instauração do respectivo procedimento administrativo e as primeiras visitas do órgão à comunidade.
Potenciais beneficiários	200 famílias
PAJ nº	2017/038-02372
UF	RS
Demanda	Construção e reforma de banheiros nas habitações do Quilombo Cantão das Lombas, localizado no município de Viamão/RS, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)
Medidas tomadas pela DPU no período	Tentativa frustrada de resolução extrajudicial com a FUNASA e o Município. Ajuizamento de ação civil pública, com deferimento de liminar para obrigar a União a disponibilizar a verba necessária para a licitação e realização das obras sanitárias na comunidade. Atuação que se insere em contexto de acompanhamento pela DPU, desde o ano de 2009, da organização e regularização da comunidade quilombola e seu acesso a serviços públicos básicos.
Potenciais beneficiários	80 pessoas
PAJ nº	2013/026-04521

5. MIGRAÇÕES E REFÚGIO



UF	AM
Demanda	Regularização migratória venezuelanos no Estado do Amazonas e promoção de acolhimento adequado tanto aos não indígenas quanto aos indígenas, notadamente da etnia Warao

Medidas tomadas pela DPU no período

Realização da “Oficina de Sensibilização e Regramento de vida no Brasil e apresentação da cultura dos indígenas Waraos para atores sociais das instituições públicas”. Expedição de recomendação, em parceria com o MPF, para que o Estado do Amazonas promovesse o abrigo adequado dos indígenas Warao, que foi acolhida pelo governo estadual. Ações sociais sobre imigração e participação na instalação de comitê para elaboração do plano migratório do Estado do Amazonas. Assistência jurídica em mutirão para emissão de documentos. Parceria com o ACNUR/ONU e PF para celeridade no processamento de requerimentos de refúgio. Reuniões e articulações com os poderes públicos municipal e estadual para efetivação do plano de interiorização lançado pelo Governo Federal, de modo a serem adaptados locais ao abrigo temporário de imigrantes. Realização de eventos de promoção dos direitos dos imigrantes e sobre a nova lei de migrações.

Potenciais beneficiários 3.000 pessoas
PAJ n° 2017/007-00629



UF	RO
Demanda	Isenção de taxas/multas para regularização de migrantes hipossuficientes
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública com o objetivo de dispensa do pagamento das taxas, emolumentos consulares e multas, que tenham por finalidade a concessão de visto, regularização e/ou obtenção de documentos para regularização e/ou multas decorrentes da não regularização migratória, exclusivamente aos integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica. Deferimento de liminar, para obrigar a União a conferir isenção a partir de declaração de hipossuficiência firmada pelo peticionário, salvo se existir prova que indique não se tratar de pessoa carente. Edição da Portaria MJ n° 218, de 27/02/2018, que regulamentou a avaliação de hipossuficiência para fins de isenção de taxas e obtenção de documentos de regularização migratória e pagamento de multas.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os migrantes hipossuficientes ainda não regularizados no país)
PAJ n°	2017/008-01487
UF	MS

Demanda	Registro de casamento de migrantes haitianos em cartórios do Mato Grosso do Sul, sem a exigência de certidão de nascimento atualizada e com a chancela consular
Medidas tomadas pela DPU no período	Tentativa infrutífera de resolução com a representação consular haitiana no Brasil. Reuniões com associação de migrantes haitianos. Formalização de pedido à Corregedoria do TJMS para adequação de suas normas à realidade dos migrantes, com adesão do Conselho Estadual de Direitos Humanos do MS e do Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas do MS. Deferimento do pedido administrativo e alteração do art. 649 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, passando-se a exigir apenas comprovação da idade, estado civil e filiação, através da cédula de identidade, passaporte, atestado consular ou certidão de nascimento traduzida, para fins de registro de casamento de migrantes. Solução extrajudicial da demanda.
Potenciais beneficiários	3.000 pessoas
PAJ nº	2017/022-01035, 2017/022-01034
UF	PA
Demanda	Assistência jurídica e social aos indígenas venezuelanos da etnia Warao no município de Belém/PA
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões com o poder público municipal e estadual para acolhimento dos migrantes. Diligências nos locais em que se encontravam os indígenas. Expedição de recomendações, em conjunto com a DPE/PA e MPF, para devida atenção pública à saúde e moradia dos migrantes. Ajuizamento de ação civil pública para que União, Estado e Município disponibilizem abrigo emergencial, provisório e adequado aos indígenas, atualmente em fase de tentativa de conciliação entre as partes. Manifestação em processo estadual para fins de desacolhimento de menor separada de sua mãe indígena pelo Conselho Tutelar.
Potenciais beneficiários	150 pessoas
PAJ nº	2017/003-02202
UF	RS
Demanda	Regularização migratória coletiva de imigrantes residentes no RS
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de mutirão e criação de força-tarefa de atendimento na DPU/RS para organização da documentação necessária e no encaminhamento ao órgão competente, considerando a hipossuficiência financeira, técnica e organizacional dos imigrantes. Formação de parcerias com o Centro de Atendimento ao Migrante de Caxias do Sul e Associação Senegalesa no RS para recolhimento da documentação. Formalização de pedidos coletivos de regularização de senegaleses e ganeses ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), com cerca de mil pedidos já deferidos.
Potenciais beneficiários	2.200 pessoas
PAJ nº	2017/026-03000, 2017/026-03646, 2017/026-00990
UF	SP
Demanda	Indenização por indevidas deportações de solicitante de refúgio no Aeroporto Internacional de Guarulhos
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação indenizatória, com sentença de procedência para condenação da União à reparação dos danos materiais e morais causados. Apelação da DPU para majoração do valor, tendo em vista o agravamento do dano ante a violação ao princípio humanitário do non-refoulement de titulares e solicitantes de refúgio.

Potenciais beneficiários	2 pessoas (porém visando a coletividade de refugiados no país)
PAJ nº	2016/020-10217
UF	SP
Demanda	Anulação das multas aplicadas contra crianças e adolescentes migrantes internacionais por estada irregular no território nacional
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de recomendação à Polícia Federal. Ante o não acolhimento, ajuizamento de ação civil pública, com sentença parcialmente favorável e antecipação de tutela e efeitos em todo o país, para anular as multas aplicadas e obrigar Polícia Federal de se abster de lavrar novos autos de infração, salvo em casos de ingresso no país à revelia dos pais, resguardado o devido processo administrativo. Oposição de recurso para estender tal isenção também a crianças e adolescentes desacompanhados, pendente de julgamento.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as crianças e adolescentes migrantes em situação irregular no país)
PAJ nº	2015/020-14457
UF	SP
Demanda	Inscrição no CREMESP de médicos venezuelanos com protocolo de solicitação de refúgio, ainda pendente de julgamento, e que tenham diploma revalidado no Brasil
Medidas tomadas pela DPU no período	Por meio de atuação extrajudicial, mediante expedição de ofício e realização de reunião, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo acatou a recomendação da DPU e, em reunião plenária, decidiu por aceitar o protocolo de solicitação de refúgio como documento válido para inscrição no CREMESP.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os médicos venezuelanos solicitantes de refúgio)
PAJ nº	2018/020-00293
UF	SP
Demanda	Inscrição de estudantes do Mali no Programa de estudantes-convênio de graduação – PEC-G, do MEC
Medidas tomadas pela DPU no período	Por meio de atuação extrajudicial, com expedição de ofício e contato pessoal no Ministério das Relações Exteriores, informando sobre os problemas burocráticos que impediam as inscrições dos alunos e solicitando providências, foi possível viabilizar a inscrição dos alunos do Mali interessados no referido programa de graduação, que oferece oportunidades de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os estudantes oriundos do Mali)
PAJ nº	2017/020-07988
UF	SP
Demanda	Estabelecer procedimentos para que imigrantes inadmitidos interessados em solicitar refúgio no país não fiquem detidos na área restrita do Aeroporto Internacional de Guarulhos, sem acesso ao procedimento de refúgio

Medidas tomadas pela DPU no período	Celebração de acordo de cooperação técnica entre DPU, MPF/PFDC, MJ/SNJ, CONARE, ACNUR/ONU e Município de Guarulhos, já em sua segunda edição. Reuniões para estabelecer o plano de trabalho para consecução dos objetivos do acordo de cooperação técnica. Aprovação do Plano de Trabalho e o Fluxo de Atendimento, com participação da Polícia Federal, cuja implementação tem por escopo viabilizar soluções institucionais e imediatas para lidar com a demanda de imigrantes inadmitidos no país, evitando detenções na sala do conector do aeroporto de Guarulhos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os possíveis solicitante de refúgio detidos na área restrita restrita do Aeroporto Internacional de Guarulhos)
PAJ nº	2013/030-19723

6. AFETADOS POR GRANDES OBRAS/EVENTOS AMBIENTAIS



UF

CE

Demanda	Defesa dos pescadores, agricultores e indígenas do Planalto do Cauípe, afetados pelas obras de retirada de água da Lagoa do Cauípe para ampliação do Complexo Industrial Portuário do Pacém/CE
Medidas tomadas pela DPU no período	Interposição de ação civil pública, em conjunto com a DPE/CE, para anular a licença de instalação da obra e a interrupção do empreendimento até a realização do estudo de impacto ambiental EIA-RIMA, com observância da Convenção 169 da OIT. Por meio de recursos ao TRF5, foi assegurada a legitimidade da DPU para a ação e, principalmente, deferido o pedido liminar de paralisação das obras do Cauípe até julgamento definitivo (mar/2018).
Potenciais beneficiários	27 comunidades
PAJ nº	2016/035-04737



UF	ES
Demanda	Assegurar atendimento às comunidades litorâneas da Foz Norte do Rio Doce, em São Mateus/ES, atingidas pelo desastre minerário da barragem do Fundão, em Mariana/MG.

Medidas tomadas pela DPU no período

Atuação em parceria com a DPE/ES e MPF. Assistência jurídica na formação de uma identidade e de um movimento articulado de interesses locais (Fórum das Comunidades Atingidas do Norte do Espírito Santo), até o acompanhamento de instâncias judiciais e extrajudiciais. Participação reuniões do Comitê Interfederativo e de sua Câmara de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS), e visitas aos locais atingidos. Ajuizamento de ação civil pública para condenar as empresas responsáveis ao custeio de programas socioeconômicos nas localidades atingidas de São Mateus e indenização pelos danos morais coletivos, sociais e individuais causados aos moradores dessas áreas, reconhecendo-os como atingidos pelo desastre.

Potenciais beneficiários	6.000 pessoas
PAJ nº	2016/017-03426

DPU exige indenização por danos morais em Barcarena

Ação na Justiça quer restituição de prejuízos a sete mil prejudicados

Por: O Liberal

A Defensoria Pública da União (DPU) no Pará ajuizou, na última quarta-feira, 25, Ação Civil Pública na Justiça Federal, em Belém, contra a Minerva Foods S/A, Companhia Docas do Pará (CDP), União Federal e Estado do Pará, exigindo indenização por danos morais e materiais às pessoas prejudicadas pelos danos ambientais provocados pelo naufrágio do navio Haidar, em Vila do Conde, Barcarena, em 6 de outubro de 2015, com uma carga de 4.800 bois vivos e 750 toneladas de combustíveis.

UF	PA
Demanda	Indenização aos atingidos pelo naufrágio do navio Haidar em outubro de 2015, com carga de 5 mil bois vivos, no porto de Vila do Conde
Medidas tomadas pela DPU no período	Formalização de acordo judicial para fins de responsabilização dos réus, após diálogo com a comunidade envolvida e demais instituições atuantes no caso (DPE/PA, MPF, Município de Barcarena, Procuradoria da União e Procuradoria do Estado do Pará), com previsão de pagamento de indenização por danos coletivos de R\$ 4,55 milhões para custeio de pequenos projetos comunitários nos Municípios afetados, reparação de danos individuais às famílias impactadas, no total de R\$ 10,65 milhões, retirada da embarcação naufragada e monitoramento da destinação das carcaças dos animais vitimados; aperfeiçoamento da atividade de carga viva pela Companhia das Docas do Pará. Início do acompanhamento da execução do acordo.
Potenciais beneficiários	5.000 famílias (diretamente); população dos Municípios de Barcarena e de Abaetetuba (250.000 mil pessoas indiretamente)
PAJ nº	2015/003-05328
UF	CE
Demanda	Garantir direitos aos atingidos pelas obras da Barragem do Figueiredo de Alto Santo/CE, como: energia elétrica e água; uso da área de vazante para cultivo, por parte dos agricultores familiares; regularização fundiária da região, com a finalização da demarcação da terra para reassentamento da área pública remanescente

Medidas tomadas pela DPU no período	Habilitação no termo de ajustamento de conduta PRM/LIM/CE nº 02/2010. Obtenção de autorização provisória para uso da área de vazante aos agricultores familiares da Comunidade Lapa junto ao DNOCS. Atendimento às comunidades, por solicitação da Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte, como tentativa de dirimir os conflitos fundiários e firmar compromissos para a efetivação das demandas apresentadas. Envio de diversos ofícios e participação em reuniões no DNOCS, para cobrar a efetivação dos compromissos relativos à energia elétrica, abastecimento de água, estudo topográfico, reforma das casas, cisternas e conflitos fundiários, que culminaram na conclusão do acesso à energia elétrica (set/2017), da construção das cisternas (jan-fev/2018) e medição da área pública (jan/2018), etapa inicial do estudo topográfico para fins de reassentamento da área pública remanescente.
Potenciais beneficiários	143 famílias
PAJ nº	2016/035-04737
UF	DF
Demanda	Manutenção da Reserva Nacional de Cobre – RENCA, localizada nos Estados do Amapá e Pará, extinta pelo Decreto presidencial nº 9.142/2017
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública, com tutela de urgência deferida para suspender imediatamente todo e qualquer ato administrativo tendente a extinguir a Reserva Nacional do Cobre e Associados (RENCA), localizada na divisa entre o Sul e Sudoeste do Amapá com o Noroeste do Pará, criada pelo Decreto nº 89.404, de 24/02/1984, sem a prévia observância da garantia constitucional estabelecida no art. 225, §1º, inciso III, da Constituição, assim como eventuais atos administrativos praticados com a finalidade de permitir a imediata exploração dos recursos minerais existentes na referida Reserva Nacional.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (notadamente comunidades indígenas e tradicionais da região)
PAJ nº	2017/001-05854
UF	ES
Demanda	Assegurar que a indenização devida aos atingidos pelo desastre minerário da barragem do Fundão, em Mariana/MG não sofressem descontos pelas verbas assistenciais emergenciais prestadas pelas empresas responsáveis
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação extrajudicial junto à Fundação Renova, que acolheu integralmente as recomendações da DPU, resolvendo-se a demanda.
Potenciais beneficiários	16.000 famílias
PAJ nº	2016/017-03426
UF	RO
Demanda	Reconhecimento de direitos indenizatórios dos moradores de Jaci-Paraná/RO impactados pela construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, e apuração de eventual contaminação do lençol freático pela obra

Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com representação dos atingidos. Inspeção no distrito de Jaci-Paraná para levantamento das demandas e constatação de irregularidades. Solicitação ao DPGF para ingresso como <i>amicus curiae</i> nos Recursos Especiais repetitivos relacionados ao prazo prescricional para indenizações de afetados por usinas hidrelétricas Ajuizamento de medida judicial antecedente a ação civil pública, para obrigar a empresa concessionária, o IBAMA e a ANA a fornecerem à DPU a documentação que embasou a identificação dos atingidos e o cálculo da indenização proposta.
Potenciais beneficiários	13.000 pessoas
PAJ nº	2017/008-00046

7. PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



UF	SP
Demanda	Proporcionar fornecimento de tratamento hormonal para transexuais em situação de prisão no Estado de São Paulo

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública em face da União e do Estado de São Paulo. Deferida tutela antecipada em abr/2017 para que o Estado de São Paulo forneça gratuitamente tratamento hormonal a todas as pessoas transexuais que estão no sistema prisional no estado. Liminar mantida no TRF3. Determinação judicial de que o Estado de SP informe dados existentes quanto à sua população carcerária transexual e a estrutura de tratamento médico-psicológico dispensada a esse grupo.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as pessoas transexuais em situação de prisão no Estado de SP)
PAJ nº	2016/020-18140



UF	PR
Demanda	Oferecimento de Serviço de Residências Terapêuticas a pessoas egressas do sistema penal manicomial, com auxílio reabilitação psicossocial, dando cumprimento à Reforma Psiquiátrica
Medidas tomadas pela DPU no período	Confirmação, pelo TRF4, da sentença de procedência de ação civil pública movida pela DPU, que pleiteava a colocação em prática do SRT (Serviço de Residências Terapêuticas), conferindo moradia aos egressos do sistema prisional do Estado do Paraná com doenças mentais, bem como obrigando o Poder Público ao pagamento do auxílio reabilitação psicossocial. Início do cumprimento provisório da sentença em abril/2018, intimando-se o Estado do Paraná e a União Federal para que cumpram a obrigação de fazer, promovendo a transferência dos internos remanescentes, cuja medida de segurança já fora levantada, para estabelecimentos que não sejam de natureza prisional, e implantando os Serviços Residenciais Terapêuticos bem como determinando a apresentação de cronograma para o cumprimento da implantação do serviço de Residência Terapêutica no prazo de um ano.
Potenciais beneficiários	200 a 800 pessoas



Pesquisar no Jusbrasil

Após ação da DPU, familiares poderão sacar de conta inativa do FGTS de presos

UF	DF e SP
Demanda	Saque de FGTS em favor de pessoas em situação de prisão
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de pedido de tutela antecipada em caráter antecedente a ação civil pública. Tutela de urgência deferida para que seja autorizado o saque do saldo da conta vinculada ao FGTS em nome do preso por meio de procurador regularmente constituído, portando procuração com poderes especiais feita por instrumento público, ou autenticada pelo diretor do estabelecimento prisional onde o trabalhador se encontra. Deferida ainda a dilação do prazo até 31 de julho de 2018 para saque das contas inativas, para todos os titulares de FGTS em situação de prisão.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as pessoas presas titulares de conta de FGTS)
PAJ nº	2017/001-04554, 2017/020-08810, 2017/020-11723
UF	DF
Demanda	Assegurar o direito de visita íntima às pessoas mantidas no Sistema Penitenciário Federal
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para anular os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º e art. 2º da Portaria nº 718, de 28/08/2017, do Ministro de Justiça e Cidadania, para que somente seja restringido o direito à visita íntima de forma individualizada e motivada, mediante prévio e devido processo administrativo disciplinar, ou mediante circunstância excepcional devidamente justificada e pelo período necessário ao restabelecimento da normalidade. Tutela de urgência deferida em parte, para suspender os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Portaria nº. 718/2017.
Potenciais beneficiários	600 pessoas
PAJ nº	2017/001-06121
UF	RO
Demanda	Assegurar a qualidade da alimentação das pessoas mantidas na Penitenciária Federal de Porto Velho/RO
Medidas tomadas pela DPU no período	Colheita de reclamações junto aos internos, que estavam em greve de fome. Reuniões com DEPEN e CGU para alteração da empresa contratada. Ajuizamento de ação civil pública para obrigar a União a concluir o processo de contratação de nova empresa de fornecimento de alimentos. Conclusão do processo licitatório e mudança da empresa responsável em out/2017, com resolução da demanda.

Potenciais beneficiários	200 pessoas
PAJ n°	2017/008-00076

8. EDUCAÇÃO



UF	BA
Demanda	Garantir a pessoas com deficiência auditiva o acompanhamento de cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios ao IFB e ao Ministério da Educação para tentativa resolução extrajudicial da questão. Ajuizamento de ação civil pública em face do IFB e União para garantir a contratação de intérpretes de LIBRAS, capacitação do corpo docente, aquisição de material adequado, criação de Núcleo de Apoio e Inclusão, e apresentação de Plano de Ação para inclusão de pessoas com deficiência auditiva
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos os estudantes do IFB com deficiência auditiva)
PAJ n°	2017/014-01264
UF	DF
Demanda	Garantir a bolsistas do PROUNI prejudicados por fechamento/inexistência da Faculdade União de Ensino Superior de Saúde e Tecnologia de Planaltina a possibilidade de matrícula em outra instituição de ensino superior sem a perda do benefício

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de pedido de tutela antecipada em caráter antecedente a ação civil pública, com deferimento judicial da medida para suspender o prazo para matrícula de todos os estudantes aprovados e pré-selecionados para o PROUNI que tenham indicado como instituição de ensino a faculdade fechada/inexistente até que seja possibilitado aos estudantes a matrícula em sua segunda opção registrada, impedindo a União de excluir tais alunos do sistema PROUNI até pronunciamento judicial.
Potenciais beneficiários	100 pessoas
PAJ nº	2018/001-00792
UF	MA
Demanda	Regularizar a atuação das Instituições de Ensino Superior e das instituições bancárias no Maranhão, dando formalidade legal, clareza e segurança jurídica aos procedimentos em que se pleiteia o Programa de Financiamento Estudantil (FIES)
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação conjunta com o Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA, com vistas a garantir maior amplitude à ação. Provocação oficial das diferentes IES no Estado que recebem discentes assistidos pelo FIES e das distintas instituições bancárias que financiam o Programa, expondo as principais impropriedades detectadas pela Defensoria Pública e recomendando a adequação de seus procedimentos. Análise e réplica às respostas obtidas. Construção de protocolo de atuação das IES e dos bancos, para posterior assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta ou judicialização.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todos beneficiários do FIES no Estado do Maranhão)
PAJ nº	2017/012-01205 e 2017/012-01206
UF	PB
Demanda	Garantia de políticas de assistência e moradia estudantil na UFPB
Medidas tomadas pela DPU no período	Intermediação do diálogo entre a UFPB e os estudantes, que haviam ocupado a reitoria para atendimento da pauta de reivindicações estudantis. Visita à ocupação e às dependências da residência estudantil. Reuniões com os estudantes, professores e dirigentes da universidade, tanto na UFPB, quanto na sede da DPU/PB. Registro do acordo firmado pela Universidade para o atendimento das demandas estudantis.
Potenciais beneficiários	Estudantes carentes dentre os 30.000 matriculados na instituição
PAJ nº	2017/034-00676

9. OUTROS TEMAS

TRABALHO ESCRAVO



UF	SP
Demanda	Prestação de assistência jurídica integral a vítimas de trabalho escravo doméstico, incluindo regularização migratória e assistência jurídica na esfera trabalhista individual

Medidas tomadas pela DPU no período

Parceria com o Ministério do Trabalho na apuração de denúncia de diversas trabalhadoras domésticas de origem filipina mantidas em condições que configuram exploração de trabalho escravo. Realização de regularização migratória com base na Portaria MJ nº 347/2017, referente a vítimas de tráfico de pessoas. Participação em operação deflagrada pela auditoria fiscal do trabalho para investigar o esquema de tráfico de pessoas e trabalho escravo envolvendo empresa intermediadora de mão de obra de trabalhadoras migrantes para o Brasil, efetuando reclamações individuais trabalhistas a partir do relatório de diligência da operação, parcialmente resolvidas por meio de acordos judiciais. Apresentação do caso ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), com alteração da normativa de concessão de visto laboral no Brasil, por ocasião da regulamentação da nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017).

Potenciais beneficiários 3 pessoas, 180 em investigação

PAJ nº 2017/020-06062, 2017/020-05880, 2017/020-06826, 2017/020-13133

SEGURANÇA PÚBLICA



UF RJ

Demanda Acompanhamento das ações da Garantia da Lei e da Ordem – GLO e de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação em parceria com a DPE/RJ. Escuta ativa nas comunidades alvo de ações de segurança, recebimento de denúncias de abuso de autoridade, além de constante contato com movimentos sociais de favelas. Construção de pauta de defesa dos direitos fundamentais em regiões carentes. Realização de audiência pública. Produção de cartilhas com educação em direitos. Requerimento ao gabinete da intervenção para estabelecimento de uma política de segurança baseada em respeito aos direitos humanos.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas pessoas em comunidades carentes do Estado do Rio alvo de ações de GLO)
PAJ nº	2017/016-13353

MULHERES



UF

PB

Demanda	Reparação de danos causados por divulgação de foto ofensiva às mulheres publicada por formandos da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de recomendação à UFCG para identificação dos estudantes envolvidos, apuração da ocorrência da prática de infração administrativa na foto e em outros registros fotográficos e/ou audiovisuais com conotação semelhante eventualmente produzidos em razão das solenidades de conclusão do curso, promoção de eventos referentes à temática de erradicação de discriminações e de atividades em entidades públicas ou privadas que atuem na defesa dos direitos das mulheres e combatam a violência de gênero.
Potenciais beneficiários	1.400.000 mulheres paraibanas
PAJ nº	2018/034-00448

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



Pesquisar no Jusbrasil

DPU recomenda ao IBGE que quantifique população trans no Censo 2020

UF

RJ

Demanda	Inclusão, no censo de 2020, de estatísticas sobre a população em situação de rua em todo o país
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de recomendação ao IBGE. Ajuizamento de ação civil pública para determinar inclusão da população em situação de rua no censo de 2020, não estabelecendo tratamento distinto em face das pessoas com domicílio, apenas para fins de indicação de vetores para realização de políticas públicas. Pedido de reapreciação da medida liminar à luz de informações colhidas junto ao CIAMP-Rua e à SDH/PR.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as pessoas em situação de rua, estimadas em 100.000)
PAJ nº	2017/016-10873

MULHERES

UF	SP
Demanda	Afastar a exigência de exame Papanicolau para aprovadas no concurso de 2015 para os cargos de analista e técnico do INSS como condição para a posse
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para afastar a exigência do exame, cujo resultado não guarda qualquer relação com as funções a serem desempenhadas, e resguardar a isonomia entre homens e mulheres quanto à submissão a exames invasivos. Deferimento da tutela em sede de recurso no TRF3.
Potenciais beneficiários	5.000 pessoas
PAJ nº	2018/034-00448

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

UF	MA
Demanda	Adequação dos procedimentos das companhias aéreas na venda de passagens e no despacho de bagagens de mão às necessidades de pessoas com deficiência e de pessoas com mobilidade reduzida, com destaque para a correspondência entre o peso suportado por essas pessoas e sua real capacidade física
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação conjunta com a Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), com vistas a garantir maior amplitude à ação Levantamento preliminar das normas e procedimentos previstos pela ANAC e efetivamente adotados pelas 5 (cinco) principais companhias aéreas que atuam em território nacional, quanto à venda de passagens e no despacho de bagagens de mão às necessidades de pessoas com deficiência e de pessoas com mobilidade reduzida. Provocação oficial da ANAC e das mencionadas companhias aéreas apresentando a demanda, requerendo informações e documentos e recomendando a adaptação de procedimentos. Análise e réplica às respostas obtidas, com vistas a viabilizar a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou eventual judicialização.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as pessoas com deficiência usuárias de transporte aéreo)

PAJ nº	2017/012-02015
UF	RO
Demanda	Assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida no município de Porto Velho/RO
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de recomendação à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte para, nos estudos atualmente realizados pelo Município para abertura de novo procedimento licitatório de transporte público coletivo, sejam incluídos os custos decorrentes da gratuidade, da adaptação dos veículos e dos terminais de acesso às pessoas com deficiência, de acordo com as normas técnicas regulamentares aplicáveis ao caso.
Potenciais beneficiários	30.000 pessoas
PAJ nº	2017/008-01918

PESSOAS LGBTI

UF	RJ
Demanda	Assegurar a permanência de pessoas transexuais nas Forças Armadas
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública para obstar processos de aposentadoria ou reforma compulsórias de militares sob justificativa médica de serem portadoras de “transexualismo”, garantindo a transexuais o direito de permanência nas Forças Armadas e retificação de nome e gênero nos assentamentos funcionais. Reiteração do pedido de liminar ante a ausência de resposta, pelas Forças Armadas, de recomendação análoga do MPF.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas pessoas transexuais nas Forças Armadas)
PAJ nº	2018/016-00136
UF	RJ
Demanda	Inclusão, no censo de 2020, de estatísticas sobre a população transgênero em todo o país
Medidas tomadas pela DPU no período	Por solicitação da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, foi expedida de recomendação ao IBGE, em conjunto com o Grupo de Trabalho de Identidade de Gênero e Cidadania LGBTI da DPU.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas pessoas transgênero do país)
PAJ nº	2018/016-03748

SERVIÇOS PÚBLICOS

UF	RJ
Demanda	Aumento da tarifa de encomendas dos Correios destinadas ao Município do Rio de Janeiro, fundado na alegação de violência urbana
Medidas tomadas pela DPU no período	Requisição de informações à ECT. Ajuizamento de ação civil pública para anular o ato que instituiu a cobrança de taxa/tarifa/preço nas encomendas destinadas ao Município que tenha como fato gerador ou justificativa a violência urbana, área de risco, manutenção da integridade dos empregados, das encomendas e até das unidades dos Correios, bem como para suspender qualquer reajuste de preços praticados pela ré até a efetiva comprovação dos componentes que fundamentam os aumentos com critérios alinhados aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, levando-se em consideração como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechado de 2017. Pendente apreciação da liminar.
Potenciais beneficiários	6.500.000 pessoas (população do município)
PAJ nº	2018/016-02221
UF	SP

CONTATOS

CONTATOS

Defensor Nacional de Direitos Humanos

Eduardo Nunes de Queiroz

Setor de Autarquias Norte Quadra 5 Centro Empresarial CNC lote C. Brasília/DF. CEP 70040-250
gabinete.dndh@dpu.def.br
(61) 3318-7625

Defensores Regionais de Direitos Humanos

ACRE/RONDÔNIA

Welmo Edson Nunes Rodrigues (Titular)

Alana Rubia Matias D Angioli Costa (Substituta)

AC: Rua Milton Matos, 700 - Bairro Bosque

CEP: 69.900-532 - Rio Branco/AC

RO: Av. Sete de Setembro, 1840, (esquina com Salgado Filho) - Bairro Nossa Senhora das Graças

CEP: 76.804-124 - Porto Velho/RO

welmo.rodrigues@dpu.def.br

alana.costa@dpu.def.br

(69) 3218-4015

AMAZONAS/RORAIMA

Lígia Prado da Rocha (Substituta)

AM: Rua Santo Antônio esquina com a rua Rio Purus e Jutai S/N, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças. CEP: 69.053-020 - Manaus/AM

RR: Avenida Getúlio Vargas, 4876 - São Pedro CEP: 69.306-700 - Boa Vista/RR

ligia.rocha@dpu.def.br

(92) 3133-1600 AM

(95) 3212-3000 RR

AMAPÁ/PARÁ

Mayara Barbosa Soares (Titular)

Ingrid Soares Léda Noronha (Substituta)

AP: Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro Centro

CEP: 68.900-083 - Macapá/AP

PA: Rua Travessa Boaventura da Silva, 180 Bairro Reduto CEP: 66.053-050 - Belém/PA
direitoshumanos.pa@dpu.def.br

ingrid.noronha@dpu.def.br

(96) 3198-1000 AP

(91) 3110-8000 / 8040 PA

BAHIA

Átila Ribeiro Dias (Titular)

Erik Palácio Boson (Substituto)

Avenida Paulo VI, 844, Ed. Redenção Trade II Bairro Pituba. CEP: 41.810-001 - Salvador/Bahia

dhtc.ba@dpu.def.br; erik.boson@dpu.def.br

(71) 3114-1850 / 1877

CEARÁ

Lídia Ribeiro Nóbrega (Titular)

Alex Feitosa de Oliveira (Substituto)

Rua Costa Barros, 1227 - Bairro Aldeota

CEP: 60.160-281 - Fortaleza/CE

lidia.nobrega@dpu.def.br

alex.oliveira@dpu.def.br

(85) 3474-8750

DISTRITO FEDERAL

Alexandre Mendes Lima de Oliveira (titular)

St. de Autarquias Norte Q 5 Centro Empresarial CNC lote C - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-250
direitoshumanos.df@dpu.def.br

(61) 3318-7932

ESPÍRITO SANTO

João Marcos Mattos Mariano (Titular)

Avenida César Hilal, 1293 - Bairro Santa Lúcia

CEP: 29.056-083 - Vitória/ES

direitoshumanos.es@dpu.def.br

(27) 3145-5600

MARANHÃO

Yuri Michael Pereira Costa (Titular)

Rua Anapurus, Quadra 36, 18 - Bairro

Renascença II. CEP: 65.075-670 - São Luís/MA

drdh.ma@dpu.def.br (98) 3182-7646

MINAS GERAIS

João Marcio Simoes (Substituto)

Rua Pouso Alto, 15 - Ed. Mello Cançado (esquina com Avenida do Contorno). Bairro Serra.

CEP: 30.240-180 - Belo Horizonte/MG

joao.simoes@dpu.def.br 31) 3069-6300

MATO GROSSO DO SUL

Daniele de Souza Osorio (Titular)

Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (Substituto)

Rua Dom Aquino, 2350, Salas 1-6 e 12-19 - Centro

CEP: 79.002-182 - Campo Grande/MS

drdhms@dpu.def.br

(67) 3311-9850

PARAÍBA

Diana Freitas de Andrade (Titular)

Edson Júlio de Andrade Filho (substituto)

Rua Professor José Coelho, 25 - Centro

CEP: 58.013-040 - João Pessoa/PB

drdh.pb@dpu.def.br

83) 3133-1400

PERNAMBUCO

Geraldo Vilar Correia Lima Filho (Titular)
Avenida Manoel Borba, 640
Bairro Boa Vista. CEP: 50.070-045 - Recife/PE
direitoshumanos.pe@dpu.def.br
(81) 3194-1200 / 1201

PARANÁ

Carolina Balbinott Bunhak (Titular)
Av. Benjamin Lins, 779, Bairro Batel
CEP: 80.420-100 - Curitiba/PR
direitoshumanospr@dpu.def.br
(41) 3320-6400

RIO DE JANEIRO

Thales Arcoverde Treiger (Titular)
Avenida Presidente Vargas, 62 - Centro
CEP: 20.091-060 - Rio de Janeiro/RJ
thales.treiger@dpu.def.br
(21) 2460-5181

Daniel de Macedo Alves Pereira (Titular)
Avenida Presidente Vargas, 62 - Centro
CEP: 20.091-060 - Rio de Janeiro/RJ
daniel.pereira@dpu.def.br
(21) 37521475

RIO GRANDE DO SUL

Ana Luísa Zago de Moraes (Titular)
Atanasio Darcy Lucero Júnior (Substituto)
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Bairro Centro
CEP: 90.030-010 - Porto Alegre/RS
dhtc.rs@dpu.def.br
(51) 3216-6946

SÃO PAULO

Fabiana Galera Severo (Titular)
Rua Teixeira da Silva, 217 – Bairro Paraíso
CEP: 04002-030 - São Paulo/SP
drdh.sp@dpu.def.br
(11) 3627-3400

Demanda	Restrição de entregas de encomendas dos Correios a regiões consideradas perigosas ou de difícil acesso na cidade de São Paulo e Região Metropolitana
Medidas tomadas pela DPU no período	Tentativa de solução extrajudicial, por meio de recomendação. Ajuizamento de ação civil pública, obtendo decisão liminar em out/2017, que proibiu a política de restrição de entrega dos Correios, sob pena de multa de R\$ 500,00 por descumprimento constatado. A liminar confirmada pelo TRF3 (abr/2018).
Potenciais beneficiários	4.500.000 pessoas
PAJ n°	2017/020-02659

TRABALHO

UF	BA
Demanda	Direito ao exercício da profissão de professores de tênis, de quadra ou mesa, e de futebol àqueles que não tenham nível superior em Educação Física ou não sejam inscritos no respectivo conselho profissional
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios e de recomendação ao CREF13/BA para tentativa de resolução extrajudicial da questão. Ajuizamento da ação civil pública para impedir que o referido conselho cerceie o direito de profissão de pessoas nessa condição e multe seus empregadores, bem como para anular autos de infração/fiscalização lavrados sob tal fundamento. Deferimento da tutela liminar pela Justiça.
Potenciais beneficiários	Indeterminado
PAJ n°	2017/014-04295

TRABALHO ESCRAVO

UF	SP
Demanda	Direito a seguro-desemprego para crianças e adolescentes resgatados de condições de escravidão
Medidas tomadas pela DPU no período	Articulação com outras entidades de combate ao trabalho escravo. Expedição de recomendação para modificação da Nota Técnica n° 318/2010/SIT/MTE, para viabilizar o acesso ao benefício. Reunião com o Ministério do Trabalho para atendimento à recomendação, que redundou na edição da Nota Técnica 105/2017/SIT, que determina a emissão de guias de seguro desemprego a todos os trabalhadores resgatados de escravidão independentemente de sua idade. Resolução extrajudicial da demanda.
Potenciais beneficiários	Indeterminado (todas as crianças e os adolescentes resgatados de condição de escravidão)
PAJ n°	2017/020-01445

EIXO TEMÁTICO 1: SAÚDE PÚBLICA	
OBJETIVOS EIXO TEMÁTICO 1: SEGURANÇA PÚBLICA	Sub Eixo 1: Atenção Oncológica;
	1. Atuar de modo que os assistidos tenham acesso a exames para diagnóstico em tempo hábil 2. Exigir a observância da Lei de 60 dias 3. Exigir o tratamento de radioterapia 4. Exigir o tratamento de quimioterapia 5. Exigir a realização de cirurgia oncológica em tempo hábil 6. Cobrar a contratação de pessoal suficiente e especializado na área da saúde
	Sub Eixo 2: Atendimento a vítimas do Zika vírus.
	1. Exigir a criação e estruturação dos centros de acompanhamento para o desenvolvimento psicomotor 2. Exigir o uso de medidas de prevenção 3. Garantir o acesso ao exame que detecte a relação entre a microcefalia e o Zika vírus 4. Buscar a criação de protocolo para inclusão de fórmulas cetogênicas 5. Manifestar apoio ao PLS 255/2016 por meio de nota técnica (pensão especial para pessoas atingidas pelo Zika vírus) 6. Trabalhar na implantação dos programas de prevenção, conforme Recomendação 01/2016 7. Exigir a elaboração de protocolo de estimulação precoce de crianças com síndrome congênita por Zika 8. Exigir atenção à Portaria 231 do Ministério da Cidade que cria preferência para famílias que tenham dentre os seus integrantes pessoas com microcefalia
	Sub Eixo 3: Pacientes renais crônicos e hemodiálise(monitoramento);
	1. Monitorar o recebimento das verbas do Fundo Nacional de Saúde para Fundos Municipais de Saúde e repasse para clínicas 2. Garantir o acesso a serviços, inclusive via tratamento fora de domicílio (TFD) 3. Monitorar o número de clínicas credenciadas e suas estruturas 4. Atuar com foco no transplante como solução definitiva para o paciente renal crônico
ESTRATÉGIAS EIXO TEMÁTICO 1: SAÚDE PÚBLICA	Sub Eixo 4: Medicamentos e Leitos
	1. Monitorar o fechamento de farmácias populares 2. Monitorar a dispensação de medicamentos já incorporados 3. Monitorar o fechamento de leitos 4. Buscar a incorporação de tecnologias – CONITEC
	1. Estabelecer comunicação com entidades do terceiro setor para apoiar as ações de mobilização nacionais 2. Atuar em datas comemorativas relacionadas à Saúde, para instrumentalizar ações de mobilização 3. Interlocução com o legislativo para defesa e implementação de direitos sociais, inclusive relacionados à pensão de vítimas da Zika 4. Buscar um planejamento inicial para implantação de um centro modelo de atendimento aos atingidos pelo Zika (modelo da Bahia) 5. Buscar melhora no Sistema Informatizado na DPU - SISDPU - para que se conseguir obter e gerar dados confiáveis a respeito da judicialização da saúde, número de processos, medicamentos mais pedidos, descumprimentos, valores, entre outros 6. Implantar o observatório nacional de saúde

EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA

Objetivos gerais

1. Estabelecer comunicação com órgãos públicos e privados relacionados à moradia para identificação de grupos vulneráveis em direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos (ex. criação de fóruns permanentes de discussão)
2. Elaborar recomendações a nível nacional e regional relacionadas a direitos de moradia e interpretação de leis relacionadas à moradia
3. Elaborar materiais para conscientização de direitos da população, de forma a viabilizar o acesso a informação população vulnerável por meio de cartilhas, folders e demais recursos visuais
4. Estreitar relações com órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário para permitir melhor atuação nos eixos de moradia, principalmente em relação ao Ministério das Cidades
5. Estreitar relações com os movimentos sociais locais
6. Promover tutela judicial e extrajudicial nas hipóteses de grave violação de direitos humanos ou de especial relevância do tema
7. Priorizar o estabelecimento de contato simples e rápido, desburocratizado, por meio de mídias eletrônicas, redes sociais e audiências públicas sobre temas contratuais
8. Identificar obras paralisadas, paradas e que ainda não foram começadas para diagnóstico da situação urbana e soluções de moradia
9. Realizar audiências públicas sincronizadas com os movimentos sociais e entidades parceiras, para que seja colocado em debate a política nacional de moradia

Objetivos específicos

OBJETIVOS EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA

1. Sub Eixo 1: Programa Minha Casa Minha Vida

1. Identificar problemas relacionados aos empreendimentos, cadastramento e áreas de construção para diagnóstico e atuação a nível coletivo regional e nacional
2. Garantir a devida aplicação das políticas públicas de moradia na constância do Programa Minha Casa Minha Vida para promoção de direitos humanos individuais e coletivos
3. Traçar perfil de grupos hipervulneráveis elegíveis ao Programa para monitoramento de sua inclusão conforme legislação e normativos vigentes

2. Sub Eixo 2: Financiamento

1. Detectar população elegível aos programas de financiamento em sentido amplo com restrição de renda para garantia de seleção que observe direitos e garantias constitucionais
2. Relacionar soluções alternativas para acesso ao financiamento ao público Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida
3. Garantir à população a possibilidade de retorno às políticas de financiamento habitacional

Sub Eixo 3: Ocupações Urbanas em terrenos federais

1. Identificar áreas federais disponíveis para fins de destinação à política habitacional
2. Detectar atuações de Grupos de Gestão Integrada para viabilização de remoções humanizadas e organizadas em cada Estado de atuação dos DRDH's, além de promover a criação dos grupos
3. Fiscalizar atuação dos órgãos governamentais nas políticas de reurbanização, viabilizando atuações de regularização fundiária da população de baixa renda
4. Garantir o acesso à informação das áreas de preservação permanente à população vulnerável

EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA	
ESTRATÉGIAS EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA	Sub Eixo 1: Programa Minha Casa Minha Vida;
	1. Problema estrutural dos empreendimentos 1. Atuação em fiscalização e viabilização dos empreendimentos 2. Utilização do relatório do TCU como parâmetro para a análise de estratégia nacional de atuação em relação as falhas estruturais no empreendimento, bem como do impacto de tais falhas na vida das populações e a existência de dano social
	2. Defeitos da falta de regionalização do modelo do empreendimento (modelo único de imóveis) 1. Debater em <u>audiência pública</u> e de forma ampla com agentes financiadores, governo e população os problemas existentes com o modelo único de imóveis não adaptado às peculiaridades de cada região
	3. Falta de inclusão de grupos específicos regionais 1. Discutir em âmbito regional e diagnosticar grupos que não tenham sido incluídos pelas autoridades locais, para recomendação de inclusão ou busca de meios alternativos a minoração do impacto da exclusão destes grupos
	4. Falta de publicidade dos cadastros, das listas elegíveis e sorteios, incluindo a garantia do contraditório e da ampla defesa 1. Garantir aplicabilidades dos normativos de publicidade do programa 2. Mapear a atual situação de cada estado em que há DPU para dimensionamento do cenário nacional, de forma a contribuir para atualização dos cadastros junto a órgãos governamentais 3. Recomendar o cumprimento da legislação neste aspecto
	5. Identificação dos empreendimentos com obras paralisadas, inacabadas e obras com projetos prontos, mas ainda não começadas 1. Envolver os Grupos de Trabalho da Defensoria Pública da União para levantamento e identificação dos empreendimentos, de forma a viabilizar atuação dos DRDH's 2. Atuar judicialmente nos locais em que a demanda já esgotou meios alternativos de solução de conflitos ou que se identifiquem violações e ameaças a grupos vulneráveis com a troca de experiência das demandas
	6. Monitoramento da Portaria do Ministério das Cidades (Instauração de equipamentos e serviços urbanos no entorno do empreendimento; obediência das diretrizes da Portaria) 1. Identificar condomínios em áreas de risco 2. Estimar situação da segurança nos empreendimentos (casos de milícias e tráfico) 3. Mapear empreendimentos para identificação de situações de isolamento urbano e geográfico 4. Inspeccionar existência de políticas públicas correlatadas, exercendo prerrogativa de recomendações da Defensoria para garantia de direitos 5. Assegurar políticas de inclusão de grupos hipervulneráveis, principalmente no que tange à inclusão de pessoas com microcefalia (Portaria 231/MC)

EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA

Sub Eixo 2: Financiamento.

1. População elegível com restrição de renda (restrições cadastrais)

1. Construção de diálogos com Ministério das Cidades e SPU para viabilização de cadastro de parcelas da população com restrição de renda

2. Ausência de políticas de reinserção das moradias retomadas pela Caixa na política de moradia, excepcionando a Faixa 1 do PMCMV

1. Verificar existência de estudos prévios pela Caixa para restrição reinserção de moradias tomadas pela Faixa 1
2. Viabilização de alternativas de acesso ao financiamento pelo público Faixa 1 do PMCMV
3. Dialogar através de audiência pública a possibilidade de exercício de preferência dos entes públicos na arrematação destes imóveis e reinserção em políticas de moradia, ou mesmo, da inclusão de alternativas para a reinserção privilegiando pessoas cadastradas das secretarias de habitação ou do ministério das cidades, com políticas de financiamento adequadas ou mesmo intermediadas pelo governo local

3. Estabelecimento de prazo de decadência para o retorno às políticas de financiamento habitacional

1. Verificar previsões legais ou normativas que estabelecem o prazo decadencial
2. Solicitar informações de órgãos por meio de ofícios
3. Dialogar por meio de audiência pública a razoabilidade do prazo decadencial

Sub Eixo 3: Ocupações Urbanas em terrenos federais

1. Políticas públicas habitacionais

1. Identificar e fiscalizar políticas públicas habitacionais e sua execução nos estados em que há defensores regionais de direitos humanos;
2. Identificar as necessidades estaduais para a implantação dos planos de moradia
3. Enfrentar juntamente com os órgãos de segurança pública a ausência de unidades próximas das comunidades e que atendam as ocupações

2. Identificação de áreas federais disponíveis para fins de destinação à política habitacional

1. Estabelecer diálogo com o Ministério das Cidades para viabilização de inserção de moradia às parcelas da população vulneráveis;
2. Dialogar em audiência pública a destinação adequada e social do uso das áreas mapeadas

3. Reurb

1. Promover intercâmbio de boas práticas
2. Localizar e examinar teses defensoriais para aplicação do Reurb na regularização fundiária da população hipossuficiente
3. Elaborar diretrizes para aplicação de precedentes e interpretação de leis no âmbito dos DRDH's
4. Elaborar diretrizes de atuação individual, para que seja formulada cartilha de atuação, no intuito de nortear os defensores de ofício, bem como para que seja possibilitada a eleição do local mais favorável ao ajuizamento de demanda coletiva
5. Elaborar estratégias de ações coletivas para viabilizar maior sucesso nas demandas de moradia
6. Elaborar recomendações no que for pertinente a legislação
7. Atuar em conjunto com o GT moradia para a definição de diretrizes, cartilha de atuação e teses defensoriais

ESTRATÉGIAS EIXO TEMÁTICO 2: MORADIA

	4. Regularização em áreas de APP 1. Promover políticas de informação voltadas às especificidades de regularização em áreas de preservação permanente, viabilizando procedimentos mais organizados e céleres 5. Remoções 1. Atuar em conjunto com gabinetes de gestão integrada das secretarias de segurança pública, para viabilização de ações de remoção humanizadas e corretamente planejadas, observando direitos e garantias constitucionais 2. Identificar a existência dos Gabinetes de Gestão Integrada instaurados conforme as diretrizes da portaria nº 1 de 16 de janeiro de 2014, do Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública 3. Recomendar a instauração dos gabinetes, bem como a interpretação extensiva para assegurar a presença da Defensoria Pública da União, com base na própria definição incluída no art. 2, parágrafo 2º da Portaria: <i>“Os GGI constituídos tanto em âmbito estadual, distrital, de fronteira e municipal, têm como premissa <u>integrar sistematicamente os órgãos e instituições federais, estaduais e municipais atuantes na área de segurança pública, justiça criminal e sistema prisional existentes em suas respectivas áreas de atuação</u>”</i> 4. Construir diálogo no âmbito da segurança pública das áreas de ocupação 6. Políticas acessórias de moradia (aluguel social, subvenções, etc.) 1. Discutir em <u>audiência pública</u> a existência, aplicação, durabilidade e estratégia de inserção das políticas acessórias 2. Debater os precedentes favoráveis e que se caracterizem como boas práticas 3. Disseminar em audiência pública a implantação de fóruns permanentes de discussão – com a presença de órgãos e sociais e a proposta de um termo de colaboração
--	--



Mais direitos em
www.dpu.def.br



aposentadorias,
benefícios e
auxílios sociais



educação



militares



moradia



saúde



crimes federais



assistência jurídica
internacional



direitos humanos
e tutela coletiva

